



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE COLOMBO
Quadriênio 2026-2029**

COLOMBO – PARANÁ
2025



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Colombo constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento e gestão da Política de Assistência Social. Ele tem a função de orientar a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, definindo diretrizes, prioridades e metas para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A elaboração do PMAS segue as diretrizes conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), atualizadas pelas normativas vigentes do SUAS, garantindo que a política municipal esteja alinhada ao marco legal nacional, aos princípios da universalidade, integralidade, intersetorialidade e participação popular.

Com foco na eficiência da gestão pública e no aprimoramento dos serviços prestados à população, o Plano foi estruturado com base em ações programadas, metas claras e uma abordagem estratégica que favorece transparência, planejamento e efetividade. Esse processo levou em conta as necessidades reais da comunidade, bem como as especificidades socioterritoriais identificadas nos diagnósticos municipais.

Sua construção ocorreu de forma participativa, envolvendo gestores, trabalhadores do SUAS, usuários e o Conselho Municipal de Assistência Social. Dessa forma, o PMAS expressa compromissos assumidos pelo município na garantia da proteção social, promoção de direitos, ampliação da cobertura dos serviços, qualificação dos atendimentos e fortalecimento do controle social.

O PMAS tem como finalidade integrar esforços, recursos, propostas e ações voltadas à efetivação dos direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco. A Assistência Social é compreendida como política pública estatal, descentralizada e articulada com outros setores, pautada na promoção da cidadania e na garantia de direitos.

Este documento orientará o quadriênio 2026–2029 e sua estrutura incorpora dados atualizados sobre o município, diagnóstico da realidade local, caracterização da rede pública, privada e terceiro setor, levantamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como fontes de financiamento, mecanismos de gestão e estratégias de monitoramento, avaliação e controle social.

Ao consolidar essas informações, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 busca assegurar uma gestão eficiente, participativa e transparente, capaz de enfrentar



desafios presentes e futuros, ampliar a proteção social, reduzir desigualdades e fortalecer o exercício da cidadania no município de Colombo.



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9
2.1 Identificação.....	9
3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	10
3.1 Caracterização do Município.....	10
3.1.1 Localização Geográfica.....	10
3.2 Indicadores Sociais.....	13
3.2.1 População.....	13
3.2.2 Distribuição por gênero.....	14
3.2.3 Educação.....	15
3.2.4 Trabalho e rendimento.....	17
3.2.5 Meio Ambiente e Infraestrutura Urbana.....	19
3.2.6 Situação de Vulnerabilidade e Risco.....	19
4 DEMANDAS E DESAFIOS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	20
5 REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.....	22
5.1 Proteção Social Básica (PSB).....	22
5.1.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).....	23
A) CRAS Graciosa.....	24
B) CRAS Guaraituba.....	26
C) CRAS Maracanã.....	29
D) CRAS Rio Verde.....	31
E) CRAS Roça Grande.....	34
F) CRAS Sede.....	36
5.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).....	38
5.3 Benefícios eventuais e emergenciais.....	40
5.3.1 Auxílio funeral.....	40
5.3.2 Auxílio natalidade.....	41
5.3.3 Auxílio transporte.....	42
5.3.4 Auxílio documentação.....	42
5.3.5 Auxílio alimentação.....	43
5.4 Centro De Convivência.....	46
5.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.....	51
5.6 Cadastro único para Programas Sociais	53
5.7 Programa Leite das Crianças.....	54
5.8 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).....	55
6. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE).....	55
6.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade	55
6.1.1 Identificação E Infraestrutura Dos Equipamentos.....	56



A) CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....	56
6.1.2 PEMSE - Programa Especializado em Medidas Socioeducativa.....	57
6.1.3 CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua.....	57
6.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	58
6.2.1 Identificação E Infraestrutura Dos Equipamentos.....	58
A) Unidade de Acolhimento Institucional Acalanto.....	59
B) Unidade de Acolhimento Institucional Aconchego.....	60
C) Unidade de Acolhimento Institucional Ester.....	60
D) Unidade de Acolhimento Institucional Davi.....	60
E) Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Recomeço.....	61
F) Unidade de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua.....	62
6.3 Serviços, Programas E Ações Na Proteção Social Especial.....	63
6.3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.	63
6.3.2 Serviço Especializado em Abordagem Social.....	63
6.3.3 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias.....	64
6.3.4 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.....	65
6.3.5 Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.....	65
6.3.6 Parcerias com Entidades da Sociedade Civil por Meio de Chamamento Público... 66	66
7. INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO.....	67
8. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.....	69
8.1 Eixos de Atuação do Departamento de Gestão do SUAS.....	69
8.1.1 Vigilância Socioassistencial.....	69
8.1.2 Orçamento, Financiamento e Gestão de Contratos.....	70
9. DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	72
10. DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	73
11. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA.....	75
11.1 Coordenação de Recursos Humanos.....	75
11.2 Coordenação de Manutenção e Infraestrutura.....	75
11.2.1 Núcleo de Infraestrutura.....	76
11.2.2 Núcleo de Frota.....	76
11.2.3 Núcleo de Manutenção Patrimonial.....	76
11.2.4 Núcleo do Centro de Distribuição da Assistência Social – CEDAS.....	76
12. CONTROLE SOCIAL E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	77
12.1 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.....	77
12.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.....	77
12.3 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	78
12.4 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	78
12.5 Conselho Tutelar.....	78



13. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS.....	80
14. EIXOS ESTRATÉGICOS, OBJETIVOS E METAS.....	80
14.1 Objetivo Geral.....	81
14.2 Objetivos Específicos.....	81
15. CRONOGRAMA DE AÇÕES.....	84
15.1 Eixo I - Gestão.....	84
15.2 Eixo - Proteção Social Básica (PSB)	85
15.3 Eixo - Departamento Proteção Social Especial.....	86
15.4 Eixo - Departamento da Pessoa IDosa e Pessoa com Deficiência.....	87
16. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	89
16.1 Diretrizes Gerais do Financiamento.....	89
16.2 Financiamento da Proteção Social Básica - PSB.....	89
16.3 Financiamento da Proteção Social Especial - PSE.....	89
16.4 Financiamento da Gestão SUAS.....	90
16.5 Fundos Vinculados e Controle Social	90
16.6 Articulação com o PPA e a LOA	91
17. CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..	92
17.1 Cronograma Financeiro Gestão do SUAS	93
17.2 Cronograma Financeiro dos Serviços de Proteção à Criança e Adolescente	94
17.3 Cronograma Financeiro do Departamento da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	94
17.4 Cronograma Financeiro da Proteção Social Básica	95
17.5 Cronograma Financeiro da Proteção Social Especial	96
17.6 Cronograma Financeiro dos Fundos e Conselhos Municipais	97
17.7 Cronograma Financeiro Departamento Assistência Judiciária e Departamento de Manutenção e Infraestrutura	98
18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	100
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
20. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....	102



LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social
CF – Constituição Federal do Brasil
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
MP – Ministério Público
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF – Programa Bolsa Família
PEMSE – Programa Especializado em Medidas Socioeducativas
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PJ – Poder Judiciário
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PSB – Proteção Social Básica
PSE – Proteção Social Especial
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGD – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TJ – Tribunal de Justiça



1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 institui um novo paradigma para a Assistência Social no Brasil, ao reconhecê-la como política pública integrante da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social, assegurando-a como direito do cidadão e dever do Estado. Com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), a Assistência Social consolida sua transição de práticas assistencialistas para o campo dos direitos sociais, orientada pelos princípios da universalização do acesso, da proteção social e da responsabilidade estatal.

A LOAS estabelece, em seu artigo 30, inciso III, a elaboração do Plano de Assistência Social como condição para o repasse de recursos financeiros, instituindo o planejamento como eixo estruturante da gestão da política. Tal exigência rompe com ações fragmentadas e descontinuadas, promovendo a organização das ações a partir do conhecimento da realidade socioterritorial, possibilitando o monitoramento, a avaliação e a qualificação contínua dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a Assistência Social como um sistema público descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a previsibilidade, a continuidade e a integralidade das ações. Nesse contexto, o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) configura-se como instrumento fundamental de planejamento, gestão e regulação da política, orientando a organização das ofertas da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE), em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

No que se refere à gestão do trabalho, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), instituída em 2006, estabelece diretrizes para a organização e qualificação das equipes, reafirmando a centralidade dos trabalhadores na efetivação da política. Em 2012, a atualização da NOB/SUAS aprimora a regulamentação da gestão pública da Assistência Social em âmbito nacional.



No plano local, o Município de Colombo aprovou a Lei nº 1.454, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais, em conformidade com a legislação federal vigente e com os princípios do SUAS.

O Município de Colombo, integrante da Região Metropolitana de Curitiba, apresenta características socioterritoriais marcadas pela diversidade populacional, expansão urbana acelerada e presença expressiva de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Diante desse cenário, a Política de Assistência Social assume papel estratégico na garantia de proteção social, na prevenção de riscos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O PMAS, nesse contexto, organiza e orienta as ações necessárias para o enfrentamento das demandas emergentes e estruturais da população, considerando as especificidades dos territórios.

O marco legal que fundamenta este Plano está alicerçado no conjunto de legislações e normativas que estruturam a Política de Assistência Social no Brasil, com destaque para: a Constituição Federal de 1988; a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993); a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS; a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como as legislações municipais que estruturam a gestão do SUAS no território.

Esse arcabouço normativo assegura a Assistência Social como política pública não contributiva, fundamentada nos princípios da universalidade, integralidade e equidade, reafirmando o compromisso do Estado com a garantia de direitos e a proteção social da população.

2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 IDENTIFICAÇÃO

As definições de estrutura do Município obedecem à seguinte ordem:



Município de Colombo – Paraná

Porte do Município: Grande Porte I

Nome do Prefeito: Helder Luiz Lazarotto

Endereço da Prefeitura: Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo - PR, 83414- 000

Telefone: (41) 3656-8080

E-mail: gabinete@colombo.pr.gov.br - Site: www.colombo.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Portaria 008/2025

Endereço: Rua Roberto Lambachi Falavinha, 150 Fátima / CEP 83.405-240

Telefone: 3675-5973 - E-mail: gabinetesocialcolombo@gmail.com

3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Caracterização do Município

3.1.1 Localização Geográfica

O Município de Colombo está localizado na Região Sul do Brasil, no Estado do Paraná, e integra a Região Metropolitana de Curitiba, localizado aproximadamente 17,3 km da capital estadual. De acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2022, Colombo apresenta uma extensão territorial de 198 km². O território é composto por uma área rural de 128 km², que representa aproximadamente 64,6% do município, e uma área urbana de 70 km², correspondendo a 35,4%. A área urbana concentra os principais centros comerciais, residenciais e serviços, enquanto a vasta área rural abriga uma rica diversidade natural e espaços agrícolas.

Essa configuração territorial de Colombo reflete um contraste marcante entre a urbanização crescente e as áreas de natureza preservada, que ainda predominam em muitas



regiões do município.

Localizado na região leste do Estado do Paraná, Colombo faz divisa com diversos outros municípios, destacando-se por sua posição na Região Metropolitana de Curitiba. Seus municípios limítrofes são: Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul, a norte; Pinhais e Quatro Barras, a sul; Campina Grande do Sul, a leste; e Almirante Tamandaré e Curitiba, a oeste.

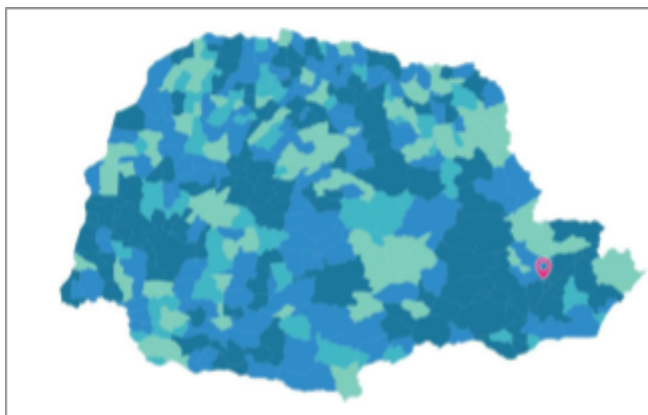


Figura 01: Localização do município de Colombo no Estado do Paraná

Fonte: IBGE, 2022

As principais vias de acesso que garantem conectividade entre o município de Colombo e outros centros urbanos do Paraná e do Brasil.

Rodovias Federais:

BR 116 – corta a parte sul do município ligando ao Oeste com Campina Grande do Sul e Quatro Barras, onde situa-se a ligação com a Estrada da Graciosa e ao Sul (sentido Porto Alegre), com a cidade de Curitiba, onde se encontra acessos à BR 277, BR 376 e BR 476.

BR 476 – corta o município de Norte a Sul, ligando ao Norte com Bocaiúva do Sul e ao Sul ligando a BR 116 e Curitiba, também conhecida como Estrada da Ribeira.

Rodovias Estaduais:

PR 417 – Rodovia da Uva, conecta a sede do município à capital do Estado, Curitiba.

PR 509 ou Contorno Norte Interno – Conecta a PR 417 (Rodovia da Uva) à PR 92 (Rodovia dos Minérios).

Contorno Norte Externo – Conecta a sede de Colombo à sede do município de Almirante Tamandaré.





Figura 02: Colombo e os municípios limítrofes

Fonte: IPARDES, 2023 Colombo possui oficialmente 42 bairros, os quais são classificados entre rurais e urbanos, abriga ainda 213 loteamentos, e cerca de 700 subáreas de subdivisão.



Figura 03: Mapa de bairros do Município

Fonte: Nancelis Quinsler - Departamento de geoprocessamento/Prefeitura de Colombo, 2025.

Bairros da Área Rural

Águas Fervidas	Bacaetava	Boicinga	Butiatumirim
Campestre	Capivari	Colônia Antônio Prado	Colônia Faria
Gabirobal	Imbuial	Itajacuru	Morro Grande
Poço Negro	Ribeirão das Onça	Roseira	Santa Gema



São João	Sapopema	Serrinha	Uvaranal
----------	----------	----------	----------

Bairros da Área Urbana

Arruda	Atuba	Campo Pequeno	Canguiri
Centro	Das Graças	Embú	Fátima
Guaraituba	Guarani	Maracanã	Mauá
Monza	Osasco	Palmital	Paloma
Rincão	Rio Verde	Roça Grande	Santa Terezinha
São Dimas	São Gabriel		

3.2 Indicadores Sociais

3.2.1 População

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o município de Colombo possui uma população de 232.212 habitantes, configurando-se como um dos maiores municípios do estado em termos populacionais. No panorama estadual, destaca-se por ocupar o 8º lugar em densidade populacional entre os 399 municípios do Paraná, o que evidencia sua relevância demográfica e a expressiva concentração de moradores em seu território. No que se refere à densidade demográfica, Colombo encontra-se em 4º lugar, com 1.175,28 habitantes por km², indicador que reafirma o intenso adensamento urbano e a forte pressão sobre a infraestrutura e os serviços públicos locais.

Além disso, a Revisão das Projeções Populacionais realizada pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) apontou que, no ano de 2025, a população estimada foi de 229.351 habitantes na zona urbana e 11.461 na zona rural, demonstrando o caráter amplamente urbanizado do município.

Esses dados reforçam tendências já observadas nos últimos anos, como o crescimento contínuo nas áreas urbanas e a relativa estabilidade populacional das regiões rurais,



aspectos que impactam diretamente o planejamento territorial e a organização da rede de serviços socioassistenciais.

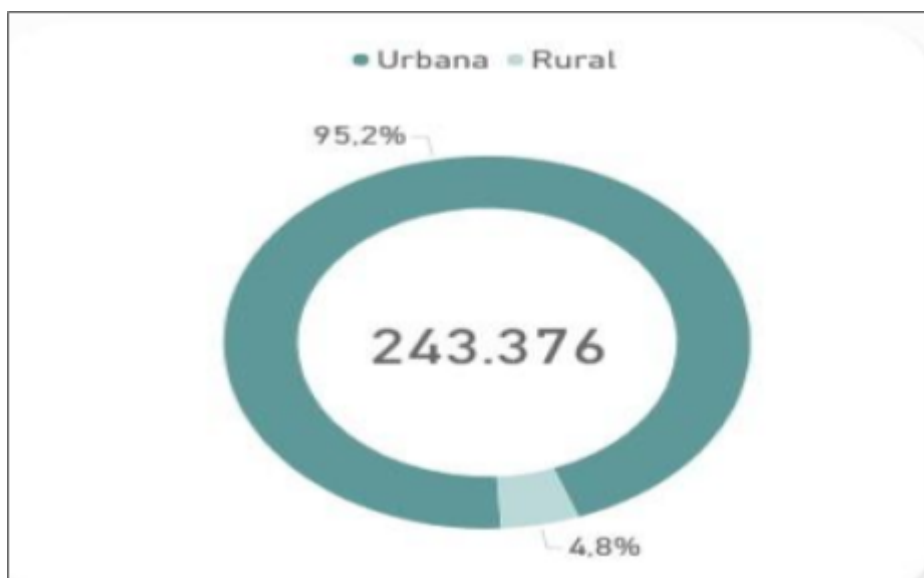


Gráfico 01: Projeção populacional 2030

Fonte: IPARDES, 2025

Somando essas duas áreas, a população total de Colombo em 2025 foi estimada em 240.812 habitantes. As projeções também indicam que, até o ano de 2030, o município deverá contar com uma população de 231.649 habitantes na área urbana e 11.727 na área rural, o que resulta em uma população total de 243.376 habitantes para o município.

Esses números indicam a dinâmica populacional de Colombo, que continua a registrar um crescimento significativo, especialmente na área urbana, acompanhando o processo de expansão da Região Metropolitana de Curitiba. As projeções também destacam ampliação nas áreas rurais, embora a maior parte do crescimento se concentre nas áreas urbanas.

Ainda conforme dados do Censo Demográfico do IBGE (2022), é possível observar uma diferença significativa no ritmo de crescimento populacional entre o município de Colombo e a capital do estado, Curitiba. Enquanto Colombo apresentou uma taxa média anual de crescimento de 0,72%, Curitiba registrou apenas 0,10% no mesmo período.

Tais dados reforçam que Colombo tem mantido um processo de expansão populacional mais acelerado em comparação à capital. Tal fenômeno pode estar relacionado a diferentes fatores como sociais, econômicos, culturais e outros.



3.2.2 Distribuição por gênero, Cor e Raça

No tocante à distribuição da população por gênero, os dados do IBGE (2022) apontam que, em Colombo, 51,43% da população é composta por mulheres, enquanto 48,87% é formada por homens. Ao ampliar essa análise para o conjunto do estado do Paraná, verifica-se que o padrão se mantém bastante semelhante: 51,27% da população paranaense é feminina e 48,73% é masculina.

Esses números evidenciam a predominância da população feminina tanto em nível municipal quanto estadual, ainda que a diferença percentual em relação à masculina seja relativamente pequena. Esse fenômeno é consistente com as tendências demográficas nacionais e internacionais, nas quais as mulheres, em geral, apresentam maior expectativa de vida, o que se reflete em sua presença proporcionalmente superior nas estatísticas populacionais.

No entanto, a simples constatação numérica não é suficiente. A análise da composição por gênero deve ser contextualizada em relação às políticas públicas e às desigualdades estruturais. A presença majoritária de mulheres não implica, automaticamente, em maior equidade. Pelo contrário, revela a necessidade de considerar as demandas específicas desse grupo populacional, sobretudo em áreas como saúde, mercado de trabalho, segurança, educação e acesso a políticas sociais.

Dados populacionais referente a raça ou cor, em Colombo, a maioria da população se declara branca, representando aproximadamente 60,65% dos habitantes. As pessoas que se declaram pardas correspondem a cerca de 33,60% da população. Já os que se identificam como pretos somam aproximadamente 5,38%. A população amarela representa 0,25%, enquanto os indígenas correspondem a cerca de 0,11% do total de moradores do município.

Desse modo, ao analisar o contexto histórico e social do Estado do Paraná, é possível identificar um movimento migratório fortemente marcado pela presença de colonos europeus, sobretudo durante os séculos XIX e XX. Esse processo não apenas impulsionou a ocupação territorial, mas também contribuiu para a construção de uma identidade paranaense fortemente associada à imagem europeia, consolidando um imaginário social vinculado à branquitude e ao legado cultural europeu.

No caso específico do município de Colombo, destaca-se a significativa influência da imigração italiana. A chegada de famílias italianas, em sua maioria entre 1878 e 1890, teve papel central na conformação social, cultural e econômica da região. Esse movimento se



traduziu não apenas na organização das primeiras comunidades rurais e na introdução de novas práticas agrícolas, mas também na formação da identidade local. Dessa forma, a expressiva parcela da população que hoje se autodeclara branca está diretamente relacionada ao processo histórico de colonização e à forte presença da imigração italiana no território.

3.2.3 Educação

No que se refere ao campo educacional no município de Colombo, observa-se que o índice de alfabetização alcança 96,84% da população, evidenciando um cenário positivo no acesso às primeiras etapas da escolarização. Em contrapartida, ainda existe um contingente de 3,16% de pessoas em situação de analfabetismo, o que revela a permanência de desafios a serem superados na garantia plena do direito à educação. Quando comparado à média estadual, que apresenta uma taxa de alfabetização de 95,69%, o município encontra-se em patamar ligeiramente superior, o que indica avanços significativos, embora não elimine a necessidade de investimentos contínuos em políticas educacionais inclusivas.

No que diz respeito ao nível de instrução, os dados revelam desigualdades importantes no percurso formativo da população. Aproximadamente 51.746 pessoas, representando 29,85% dos habitantes, não possuem instrução formal e/ou não concluíram o ensino fundamental, configurando-se como o grupo mais vulnerável do ponto de vista educacional.

Por outro lado, verifica-se que a maior proporção da população encontra-se entre aqueles que concluíram o ensino médio e não prosseguiram até o término do ensino superior, correspondendo a 40,36%. Esse dado demonstra que, embora boa parte da população tenha conseguido ultrapassar as barreiras da educação básica, o acesso e a permanência no ensino superior ainda se colocam como um desafio, que podem ser reflexos de diversos fatores, sejam por questões socioeconômicas e/ou estruturais.

Ademais, esse cenário pode estar ainda, diretamente relacionado às instituições de ensino pública e privadas no município. Visto que, Colombo conta com apenas uma instituição pública de ensino superior, identificada como Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Colombo, cujo as ofertas de curso de nível superior, restringe-se às licenciatura em Pedagogia e em História; aos cursos tecnológicos, as ofertas são em Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. No que tange a instituições privadas, Colombo conta com Faculdade Educacional de Colombo - FAEC, além de diversos polos de faculdades a distância. Por



consequente, apenas 11,87% da população alcançou o ensino superior completo, percentual que, embora significativo, evidencia ainda o caráter restritivo do acesso e da permanência na universidade.

Por fim, 17,92% da população possuem o ensino fundamental completo e o ensino médio incompleto, o que demonstra uma parcela que conseguiu avançar além da alfabetização, mas ainda não concluiu a etapa da educação básica.



Gráfico 02: Nível de instrução

Fonte: IBGE, 2022

Esse panorama evidencia que Colombo acompanha as tendências nacionais de alfabetização, cuja taxa média é de 93% no Brasil. Na Região Sul, o índice atinge 96,55%, apresentando avanços significativos no processo de escolarização. Contudo, o cenário também ressalta a importância de fortalecer políticas públicas voltadas à redução das desigualdades educacionais, de modo a garantir maior equidade no acesso e na permanência escolar.



3.2.4 Trabalho e rendimento

Segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o número de empregados cadastrados na cidade de Colombo em 2022 foi 45.214. A remuneração média do trabalhador no mesmo ano de 2022 seria 2,4 salários mínimos, conforme dados do IBGE.

Na cidade de Colombo, os setores econômicos que mais reuniram trabalhadores em 2022 foram Comércio Varejista (7.525), Administração Pública, Defesa e Seguridade Social (4.937), e Transporte Terrestre (3.448). No ano de 2022, 39.7% dos trabalhadores eram mulheres, com uma remuneração média por pessoa de R\$ 2.912,91; outros 60.3% correspondiam a homens com remuneração média de R\$ 3.073,07, conforme apresentado pelo observatório de dados e informações para o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios no Brasil - DataMPE. Dados mais recentes extraídos da RAIS com base no ano de 2024, apresentam quantitativo de registro de empregados através de setores de atividade econômica;

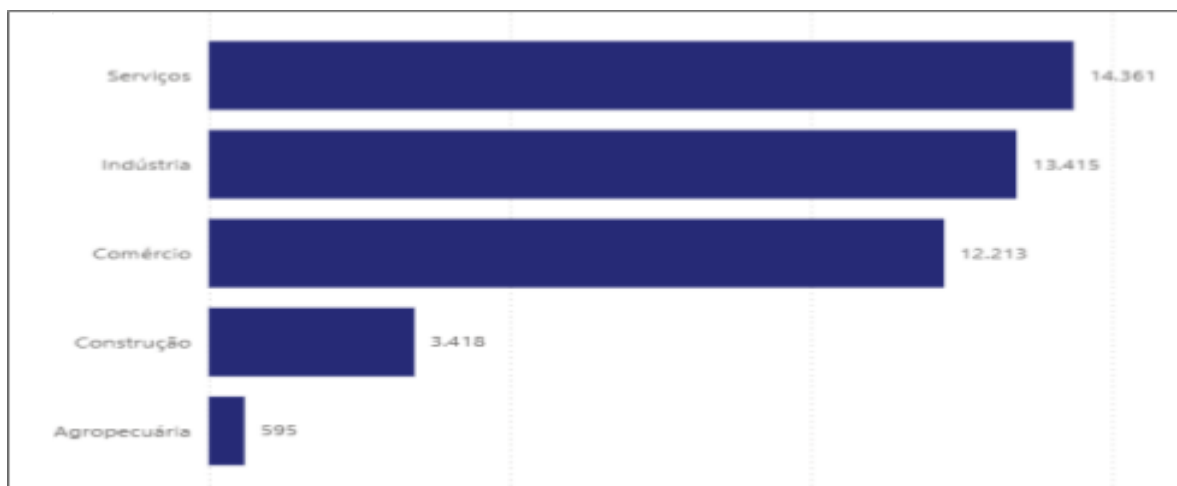


Gráfico 03: Principais setores econômicos em Colombo

Fonte: RAIS, 2024

No que se refere à faixa etária da população que exerce atividade laboral no mercado de trabalho formal em Colombo, observa-se uma predominância da força de trabalho adulta em idade economicamente ativa intermediária. Os dados da RAIS (2024) indicam que a maior concentração está entre 30 a 39 anos, totalizando 11.512 trabalhadores, o que representa 26,16% do total. Em seguida, destacam-se as faixas de 40 a 49 anos, com 22,11% (9.729 pessoas), e de 18 a 24 anos, com 17,43% (7.669 pessoas), revelando a inserção significativa



da juventude no mercado formal.

A faixa de 25 a 29 anos responde por 15,34% (6.745 pessoas), enquanto a de 50 a 59 anos representa 13,33% (5.863 pessoas), mostrando a continuidade da participação dos trabalhadores mais experientes. Já os extremos apresentam menor representatividade: até 17 anos somam apenas 1,18% (519 pessoas), e os com 60 anos ou mais, 4,46% (1.965 pessoas). Esse panorama evidencia que o mercado de trabalho formal em Colombo é marcado por forte presença de adultos jovens e de meia-idade, com menor participação de adolescentes e idosos.

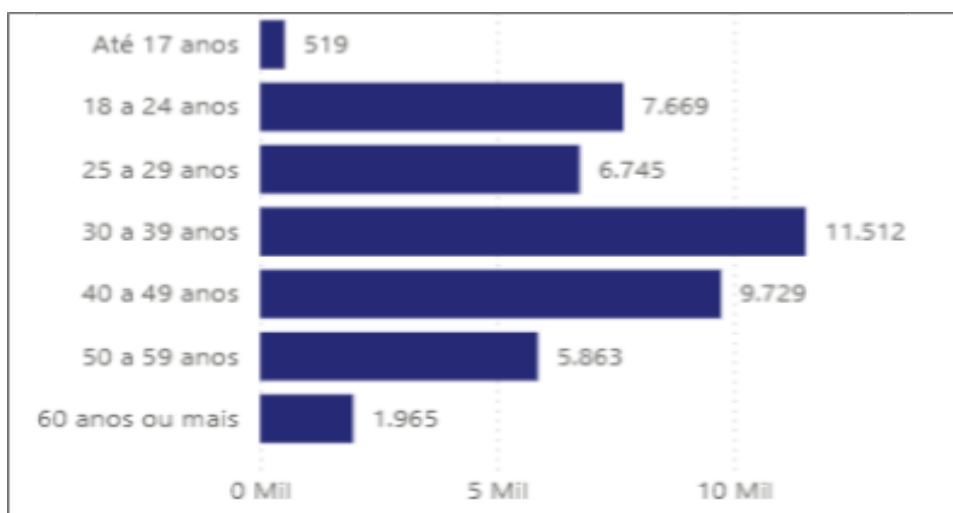


Gráfico 04: Faixa etária da população com registro mercado formal em Colombo

Fonte: RAIS, 2024

3.2.5 Meio Ambiente e Infraestrutura Urbana

De acordo com dados do IBGE (2022), o município de Colombo apresenta os seguintes indicadores de infraestrutura urbana:



- Domicílios com esgotamento sanitário adequado: **84,54%**
- Vias com arborização: **69,12%**
- Urbanização adequada: **24%**

A baixa urbanização de vias impacta diretamente na mobilidade, no escoamento de água, na segurança e na qualidade de vida, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. Em comparação com os demais municípios do estado, Colombo ocupa a 30ª posição entre os 399 municípios paranaenses.

3.2.6 Situação de Vulnerabilidade e Risco

A caracterização socioeconômica e territorial evidencia fatores que geram vulnerabilidades:

- **Crescimento urbano acelerado**, nem sempre acompanhado por infraestrutura adequada.
- **Desigualdades de renda e trabalho**, com forte concentração em setores de baixa remuneração e serviços.
- **Baixa escolaridade** de quase 30% da população, ampliando riscos de exclusão social.
- **Dificuldades de acesso ao ensino superior**, limitando mobilidade social.
- **Feminização da população**, associada a sobrecarga de cuidados e maior exposição a violências.
- **Desigualdades raciais**, refletidas em acesso a serviços, renda e oportunidades.
- **Áreas com urbanização precária**, resultando em riscos ambientais, alagamentos e dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais.
- **Jovens com alto índice de inserção no mercado informal**, sujeitos a precarização.

Esses elementos configuram potenciais situações de vulnerabilidade pessoal, familiar, comunitária e territorial.



O diagnóstico socioterritorial evidencia a necessidade de manutenção e ampliação das ofertas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como o fortalecimento da gestão do SUAS, orientando a definição das diretrizes, metas e prioridades estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social.

4 DEMANDAS E DESAFIOS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A análise do diagnóstico socioterritorial do município de Colombo evidencia um conjunto de demandas e desafios que impactam diretamente a organização, a oferta e a qualificação da Política de Assistência Social no território. O crescimento populacional acelerado, especialmente nas áreas urbanas, aliado ao elevado adensamento demográfico, impõe significativa pressão sobre os serviços públicos e, em particular, sobre a rede socioassistencial, exigindo constante readequação do planejamento e da cobertura dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A expansão urbana nem sempre acompanhada da infraestrutura necessária resulta na formação de territórios com urbanização precária, dificuldades de mobilidade, riscos ambientais e limitado acesso aos serviços socioassistenciais. Essas condições ampliam situações de vulnerabilidade social e demandam a ampliação e o fortalecimento da Proteção Social Básica (PSB), especialmente por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com atuação territorializada e articulada às demais políticas públicas.

No campo educacional, embora o município apresente elevados índices de alfabetização, observa-se a presença expressiva de pessoas sem instrução formal ou com ensino fundamental incompleto, o que contribui para a reprodução das desigualdades sociais e limita o acesso ao trabalho formal e à renda. Tal realidade exige da política de assistência social ações integradas de acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e articulação com políticas de educação, trabalho e qualificação profissional, visando à ampliação da autonomia das famílias e indivíduos.

No que se refere ao trabalho e à renda, destaca-se a concentração da população economicamente ativa em setores de baixa remuneração, bem como a persistência de



desigualdades salariais entre homens e mulheres. Soma-se a isso a inserção significativa de jovens em ocupações informais e precarizadas, o que amplia os riscos sociais e reforça a necessidade de estratégias de inclusão produtiva, orientação e proteção social, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

A predominância da população feminina no município, associada à sobrecarga de responsabilidades relacionadas ao cuidado familiar, à desigualdade no mercado de trabalho e à maior exposição a situações de violência, evidencia a necessidade de fortalecimento de ações socioassistenciais voltadas às mulheres, com enfoque na prevenção de violências, no acesso a direitos e na promoção da autonomia.

As desigualdades raciais presentes no território também se configuram como fator estruturante das vulnerabilidades sociais, refletindo-se no acesso desigual à renda, à educação e aos serviços públicos. Nesse sentido, torna-se imprescindível que a política de assistência social incorpore a perspectiva da equidade racial em suas ações, garantindo atendimento qualificado e sensível às diversidades socioculturais do município.

Ademais, os dados indicam a existência de famílias e indivíduos expostos a múltiplas vulnerabilidades pessoais, familiares, comunitárias e territoriais, agravadas por condições ambientais adversas e pela fragilidade de infraestrutura urbana em determinadas regiões. Esses fatores demandam o fortalecimento da Proteção Social Especial, com atenção às situações de violação de direitos, rompimento de vínculos familiares e comunitários, e riscos sociais.

Diante desse cenário, os principais desafios para a política municipal de assistência social em Colombo consistem em ampliar a cobertura e a capilaridade dos serviços socioassistenciais, qualificar o atendimento de forma territorializada, fortalecer a articulação intersetorial e assegurar a centralidade da família e do território na organização das ações. Torna-se fundamental, ainda, investir na gestão do SUAS, no monitoramento das vulnerabilidades e na promoção de estratégias preventivas, de modo a garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.



5 REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

5.1 Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica (PSB) constitui o primeiro nível de proteção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como finalidade a prevenção de situações de risco social e a redução das vulnerabilidades decorrentes das expressões da questão social, da pobreza, da privação de direitos e do enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários. Suas ações estão voltadas ao desenvolvimento de potencialidades, ao fortalecimento da função protetiva das famílias e à ampliação do acesso a direitos sociais, por meio de serviços continuados, territorializados e de caráter preventivo.

No município de Colombo, a Proteção Social Básica (PSB) encontra-se estruturada para atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade social, considerando as especificidades socioterritoriais identificadas no diagnóstico municipal. A rede da PSB é composta por 6 (seis) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 28 (vinte e oito) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que integram os níveis de proteção do SUAS e atuam de forma articulada no território.

Os CRAS constituem a principal porta de entrada do SUAS no território e são responsáveis pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica (PSB), com destaque para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviço central e obrigatório, que desenvolve trabalho social continuado com famílias, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e à promoção do acesso a direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas. Vinculados aos CRAS, também são ofertados os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizados por ciclos de vida, que visam complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de isolamento social, fortalecendo vínculos e promovendo a convivência comunitária.

Além dos serviços socioassistenciais, são ofertadas oficinas através do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional, conforme a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, está inserido no âmbito da Proteção Social Básica (PSB). Ocorre através da oferta de oficinas socioeducativas, culturais, artísticas e de qualificação básica, de forma gratuita, destinadas prioritariamente a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de ampliar oportunidades de inclusão produtiva, acesso e permanência



no mundo do trabalho, bem como contribuir para a melhoria das condições de vida e da renda familiar.

As oficinas são ofertadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, respeitando as especificidades de cada faixa etária e promovendo a convivência intergeracional. As oficinas são executadas de forma descentralizada, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos espaços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), fortalecendo a atuação territorial da política de assistência social e ampliando o acesso da população aos serviços e ações socioassistenciais

A execução dos serviços da Proteção Social Básica (PSB) ocorre tanto de forma direta, por meio dos CRAS e demais unidades públicas da assistência social, quanto de forma indireta, mediante a atuação de entidades e organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), referenciadas aos territórios de abrangência dos CRAS, assegurando a complementaridade da rede socioassistencial e a ampliação do acesso da população aos serviços e benefícios da política de assistência social.

5.1.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica (PSB) no território. Localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, o CRAS referencia as famílias residentes em sua área de abrangência, constituindo-se como a principal porta de entrada do SUAS e o principal equipamento de acesso da população aos serviços socioassistenciais.

O CRAS tem por objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Sua atuação fundamenta-se no trabalho social continuado com famílias, na perspectiva da proteção social, da prevenção de riscos e da promoção da inclusão social.



No município de Colombo, a organização territorial dos CRAS foi definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria Municipal de Urbanismo, desde as primeiras implantações dos equipamentos da Proteção Social Básica (PSB), ocorridas a partir de 2005, considerando critérios de vulnerabilidade social, densidade populacional e características do território.

Atualmente, a Proteção Social Básica (PSB) do município está organizada por meio de 6 (seis) CRAS, a saber: CRAS Graciosa, CRAS Guaraituba, CRAS Maracanã, CRAS Rio Verde, CRAS Roça Grande e CRAS Sede, os quais asseguram a oferta territorializada dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a presença do SUAS nos territórios e a garantia de direitos à população.

A) CRAS Graciosa

Nome: Centro de Referência de Assistência Social Graciosa

Endereço: Rua Anair Bonatto Tosin, 677 – Mauá CEP: 83413-580 Município: Colombo/PR

Telefone: (41) 3675-7237 Email: crasgraciosa@gmail.com

BAIRROS		
ATUBA (ALGUMAS RUAS)	MAUÁ	CANGUIRI
PALMITAL		
LOTEAMENTOS		
CENTRO EMPRESARIAL	JARDIM PALMARES	VILA PALMITAL
CENTRO INDUSTRIAL MAUA	PLANTA BOROS	VILA MARIA DO ROSARIO
JARDIM GRACIOSA	PLANTA FOLLONI	VILA MARIA IGNÁCIA
JARDIM PANORAMA	SANTA RITA	VILA MARIA JORDÃO
JARDIM PARANÁ	VILA ANA MARIA	VILA SANTA CATARINA
JARDIM RINCÃO	VILA DO ROSÁRIO	VILA ZUMBI DOS PALMARES
JARDIM SANTA MÔNICA	VILA IGASA	

Tabela 01: Distribuição de bairros e loteamentos de abrangência do CRAS Graciosa

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Graciosa, foi inaugurado em 01 de março de 2010, oferta serviços relacionados a proteção social básica à comunidade. Realiza



atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

A equipe é composta por 15 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 5 técnicos de nível superior, classificados entre assistente sociais e psicólogo, outros 09 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre cadastrador(a)/entrevistador(a) social, apoio administrativo, educador(a)/orientador(a) social, estagiário, motorista e serviço gerais de empresa terceirizada.

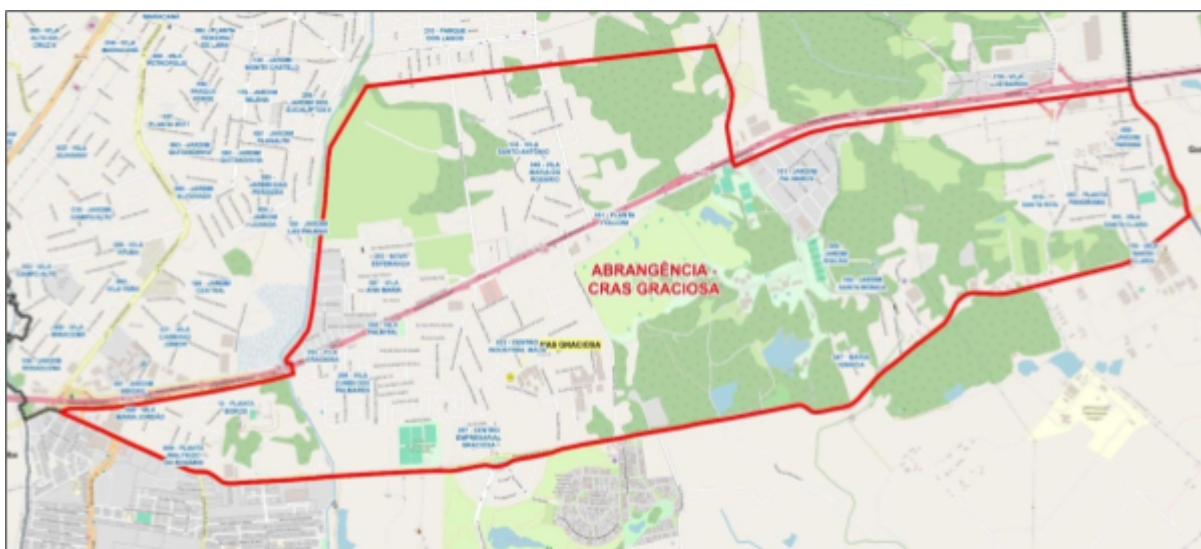


Figura 04: Mapa abrangência CRAS Graciosa

Fonte: Marcelis Quinsler - Departamento de geoprocessamento/Prefeitura de Colombo, 2025.

A unidade socioassistencial, ocupa imóvel próprio, composto por:

- 3 salas com capacidade máxima para 5 pessoas
- 1 sala com capacidade para 6 a 14 pessoas
- 1 sala de atendimento do cadastro único
- 1 sala exclusiva de coordenação
- 1 sala exclusiva para equipe técnica
- 4 banheiros
- 1 recepção
- 1 cozinha/ copa
- 1 almoxarifado

No tocante à rede socioterritorial, a região do CRAS Graciosa está localizada na área urbana periférica e dispõe das seguintes unidades na rede de proteção local:



2 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, 1 SCFV intergeracional, 4 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), 4 escolas municipais, 3 colégios estaduais, 3 unidades de saúde, 5 organizações da sociedade civil (OSCs) e 3 associações de moradores.

As Unidades da Rede Socioterritorial seguem nominadas abaixo:

- SCFV Juraci
- SCFV Maria do Rosário
- SCFV Helena Gomes de Liz
- CMEI Girassol
- CMEI Anjo Gabriel
- CMEI Pequenos Brilhantes
- CMEI Tia Sula
- Escola Municipal Barão de Mauá
- Escola Municipal Dr. Manoel Costa Curta
- Escola Municipal Jardim Ana Maria
- Escola Municipal Padre Angelo Alegrini
- Colégio Estadual Professor Altair da Silva Leme
- Colégio Estadual Rui Barbosa
- Colégio Estadual Zumbi dos Palmares
- Unidade de Saúde Liberdade
- Unidade de Saúde Mauá
- Unidade de Saúde Jardim Paraná
- Projeto Crescer – Sociedade
- Projeto Educa – Igreja Batista
- Pastoral da Criança Liberdade
- Pastoral da Criança Zumbi
- CMEI Bethania (Irmandade Bethania)
- Associação de Moradores Vila Zumbi
- Associação de Moradores Mauá
- Associação de Moradores Liberdade

B) CRAS Guaraituba

Nome: Centro de Referência de Assistência Social Guaraituba



Endereço: Rua Campo Largo, 200 – Guaraituba CEP: 83410-010 Município: Colombo/PR

Telefone: (41) 3562-6253

Email: crasguaraituba2014@gmail.com

BAIRROS		
COLONIA FARIA	PALOMA	SANTA GEMA (ALGUMAS RUAS)
JARDIM DAS GRAÇAS	RINCÃO	SÃO DIMAS
GUARAITUBA	ROSEIRA	
LOTEAMENTOS		
FLORESTAL GRAJAÚ	JARDIM ITÁLIA	PARQUE INDUSTRIAL GUARAITUBA I e II
JARDIM ANAI	JARDIM LA PALOMA	PARQUE MONTE CASTELO
JARDIM AURORA	MIRACEMA	VILA AUGUSTA
JARDIM BELA VISTA I	PLANTA AMAZONAS	VILA CASA BRANCA
JARDIM BELO RINCÃO	PLANTA GUARAITUBA	VILA CORDEIRO
JARDIM CRISTINA I,II,III	PLANTA RIO NEGRO	VILA SÃO JOSÉ
JARDIM DAS GRAÇAS	PLANTA ROSEMARI GALVÃO	VILA SÃO PAULO
JARDIM DAS VIOLETAS	PLANTA SANTA MARTHA	VILA VALE DAS FLORES
JARDIM GUARAITUBA	PLANTA SANTO ANTONIO	
JARDIM GUILHERMINA	PARQUE DOS LAGOS	

Tabela 02: Distribuição de bairros e loteamentos de abrangência do CRAS Guaraituba

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Guaraituba, foi inaugurado em 01 de janeiro de 2005, oferta serviços relacionados a proteção social básica à comunidade. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

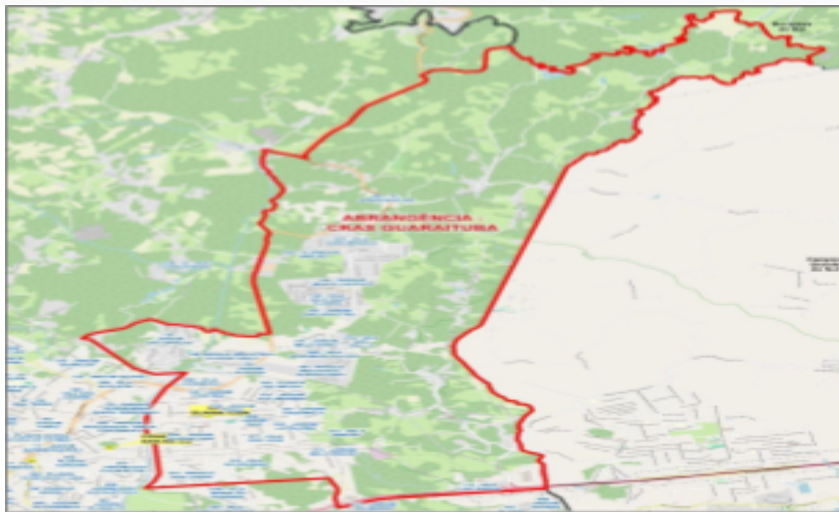


Figura 05: Mapa abrangência CRAS Guaraituba

Fonte: Marcelis Quinsler - Departamento de geoprocessamento/Prefeitura de Colombo, 2025.

A equipe é composta por 26 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 09 técnicos de nível superior, classificados entre assistentes sociais e psicólogos, outros 16 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre cadastrador / entrevistador social, apoio administrativo, educador(a)/orientador(a) social, estagiário, motorista e serviços gerais de empresa terceirizada.

A unidade socioassistencial, ocupa imóvel próprio, composto por:

4 salas com capacidade máxima para 5 pessoas

- 2 salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- 2 salas com capacidade para 15 a 29 pessoas
- 2 salas com capacidade para 30 ou mais pessoas
- 1 sala exclusiva da coordenação
- 1 sala exclusiva da equipe técnica
- 1 sala exclusiva do administrativo
- 6 banheiros
- 1 recepção.
- 1 cozinha/ copa.
- 1 almoxarifado.
- 1 sala para arquivos

No tocante à rede socioterritorial, a região do CRAS Guaraituba está localizada na área urbana periférica e dispõe das seguintes unidades na rede de proteção local: 3 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, 1 SCFV para



crianças e adolescentes, 2 SCFV intergeracionais, 5 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), 7 escolas municipais, 1 escola rural, 5 colégios estaduais e 6 unidades de saúde.

- SCFV Girassol
- SCFV Lírio do Vale
- SCFV Projeto São Dimas
- SCFV Projeto Irmão Caçula
- SCFV Monte Castelo
- SCFV Jardim das Graças
- CMEI Cantinho Feliz
- CMEI Chapeuzinho Vermelho
- CMEI Lua de Cristal
- CMEI Pequeninos do Jardim
- CMEI Raio de Sol
- Escola Municipal Jardim das Graças
- Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert
- Escola Municipal Jovino do Rosário
- Escola Municipal Padre Durval Secchi
- Escola Municipal Parque Monte Castelo
- Escola Municipal Santa Izabel
- Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo
- Escola Rural Imbuial da Roseira
- Colégio Estadual Genésio Moreschi
- Colégio Estadual João Gueno
- Colégio Estadual Luiz S. Baldo
- Colégio Estadual Vinícius de Moraes
- Colégio Estadual Guaraituba
- Unidade de Saúde Guaraituba
- Unidade de Saúde Jardim Cristina
- Unidade de Saúde Jardim das Graças
- Unidade de Saúde Monte Castelo
- Unidade de Saúde São Dimas
- Unidade de Saúde São José



C) CRAS Maracanã

Nome: Centro de Referência de Assistência Social Maracanã

Endereço: Rua Abel Scuisiati, 40 - Maracanã - CEP: 83408-280 Município: Colombo/PR

Telefone: (41) 3663-3966 Email: crasmaraca@gmail.com

BAIRROS		
ATUBA (ALGUMAS RUAS)	GUARAITUBA (ALGUMAS RUAS)	GUARANI
MARACANÃ	SANTA TEREZINHA	SÃO GABRIEL (ALGUMAS RUAS)
LOTEAMENTOS		
JARDIM ABIGAIL	JARDIM UIRAPURU	PLANTA WITT
JARDIM ALVORADA	JARDIM VIDEIRA	RINCÃO ALEGRE
JARDIM ANA TERRA	JARDIM PARQUE VERDE	SANTA TEREZINHA I,II
JARDIM BANDEIRANTES I,II	JARDIM PLANALTO	VILA SÃO GABRIEL
JARDIM CENTRAL	JARDIM QUITANDINHA	VILA CARRANO JUNIOR
JARDIM DAS PERDIZES	JARDIM SAMAMBAIA	VILA GUARANY
JARDIM DOS EUCALÍPTOS I,II	JARDIM SANTA HELENA	VILA LUIZ BARON
JARDIM GUARUJÁ	JARDIM SÃO SEBASTIÃO	VILA MARACANÃ
JARDIM ITAIPU	JARDIM VIVIANE	VILA PETRÓPOLIS
JARDIM LOANDA	NOVA ESPERANÇA	VILA SANTA HELENA
JARDIM LAS PALMAS	PLANTA ADRIANA	VILA VALE VERDE
JARDIM MILENA	PLANTA REDENTOR	
JARDIM MONTE LÍBANO	PLANTA SANTA REGINA	
JARDIM MONZA	PLANTA SÃO GABRIEL	
JARDIM NSA SRA DE FÁTIMA	PLANTA TEIXEIRA DE LARA	
JARDIM PALMITAL	PLANTA WALFRIDO DO ROSÁRIO	

Tabela 03: Distribuição de bairros e loteamentos de abrangência do CRAS Maracanã

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Maracanã, foi inaugurado em 15 de maio de 2007, oferta serviços relacionados a proteção social básica à comunidade. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.



A equipe é composta por 20 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 07 técnicos de nível superior, classificados entre assistentes sociais e psicólogos, outros 12 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre cadastrador(a)/entrevistador(a) social, apoio administrativo, educador(a)/orientador(a) social, estagiário, motorista e serviço gerais de empresa terceirizada.

A unidade socioassistencial, ocupa imóvel próprio, composto por:

- 5 salas com capacidade máxima para 5 pessoas
- 1 sala com capacidade para 15 a 29 pessoas
- 1 sala exclusiva da coordenação
- 1 sala exclusiva da equipe técnica
- 1 sala exclusiva do administrativo
- 4 banheiros
- 1 recepção.
- 1 cozinha/ copa.
- 1 almoxarifado.
- 1 sala para arquivos

No tocante à rede socioterritorial, a região do Maracanã está localizada na área urbana central e dispõe das seguintes unidades na rede de proteção local: 6 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, 10 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), 8 escolas municipais, 5 colégios estaduais, 4 unidades de saúde e 3 organizações da sociedade civil (OSC).

- SCFV Galha Azul
- SCFV Jardim Adriana
- SCFV Meu Cantinho
- SCFV São Gabriel
- SCFV São Sebastião
- SCFV CAIC
- CMEI Berço de Ouro
- CMEI Estrela Dalva
- CMEI Gota de Orvalho
- CMEI Meu Cantinho
- CMEI Mundo Mágico
- CMEI Novo Atubinha
- CMEI Pedacinho do Céu



- CMEI Pingo de Gente
- CMEI Recanto dos Baixinhos
- CMEI Vivendo e Aprendendo
- Escola Municipal Antônio Cavassin
- Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha
- Escola Municipal Heitor Vila Lobos
- Escola Municipal Jardim Guarujá
- Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
- Escola Municipal Parque Santa Terezinha
- Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza
- Escola Municipal Vereador André Nadolny
- Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga
- Colégio Estadual Heráclito Fontoura Sobral Pinto
- Colégio Estadual Helena Kolody
- Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo
- Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta
- Unidade de Saúde Alto Maracanã
- Unidade de Saúde Caic
- Unidade de Saúde Quitandinha
- Unidade de Saúde São Gabriel
- Grupo Renascer
- Instituto Beija Flor
- Pastoral da Criança Santa Terezinha

D) CRAS Rio Verde

Nome: Centro de Referência de Assistência Social Rio Verde Endereço: Rua Getúlio Vargas,
473 - Rio Verde CEP: 83405100 Município: Colombo/PR

Telefone: (41) 3621-1877

Email: crasrioverde@gmail.com

BAIRROS		
ATUBA	FÁTIMA	MONZA
CAMPO PEQUENO	GUARANI (ALGUMAS RUAS)	RIO VERDE
LOTEAMENTOS		



JARDIM ARAGUAIA	JARDIM ROSAELENE	PLANTA VALENTIN SCROCK
JARDIM BELA VISTA II	JARDIM SANTA CANDIDA	VILA ALTO DA CRUZ I,II,III
JARDIM BRASÍLIA	JARDIM SÃO GABRIEL	VILA ATUBA
JARDIM CAMPO ALTO	JARDIM VALDIVIA	VILA CAMBARA
JARDIM CURITIBA II	PARQUE SÃO DOMINGOS	VILA CAMPO ALTO
JARDIM DAS ANDORINHAS	PLANTA BOM JESUS	VILA GORSK
JARDIM DAS OLIVEIRAS	PLANTA CAMPO PEQUENO	VILA GUARACY
JARDIM JALISCO	PLANTA CRISTOVÃO COLOMBO	VILA MARCELINA
JARDIM JURUÁ	PLANTA GREGORIO NADOLNY	VILA MIRACEMA
JARDIM MARAJÓ	PLANTA QUINHÃO	VILA SANTA CLARA
JARDIM MIRANTE DAS ESTRELAS	PLANTA SANTA RITA DE CASSIA	VILA SÃO LUCAS
JARDIM MODELO	PLANTA SANTA URSULA	VILA SÃO PEDRO
JARDIM OURO VERDE	PLANTA SANTO AGOSTINHO	VILA YARA
JARDIM RIO VERDE	PLANTA SÃO NICOLAU	

Tabela 04: Distribuição de bairros e loteamentos de abrangência do CRAS Rio Verde

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rio Verde, foi inaugurado em 05 de junho de 2006, oferta serviços relacionados a proteção social básica à comunidade. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

A equipe é composta por 15 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 06 técnicos de nível superior, classificados entre assistentes sociais e psicólogos, outros 08 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre cadastrador(a)/entrevistador(a) social, apoio administrativo, educador(a)/orientador(a) social, estagiário, motorista e serviços gerais de empresa terceirizada.

A unidade socioassistencial, ocupa imóvel próprio, composto por:

- 1 sala com capacidade máxima para 5 pessoas
- 1 sala compartilhada - equipe técnica e atendimento social
- 1 salas com capacidade para 15 a 29 pessoas
- 1 sala compartilhada - coordenação e administrativo
- 6 banheiros
- 1 recepção.
- 1 cozinha/ copa.



- 1 almoxarifado.
- 1 sala para arquivo

No tocante à rede socioterritorial, a região do Rio Verde está localizada na área urbana central e dispõe das seguintes unidades na rede de proteção local: 3 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, 1 SCFV intergeracional, 6 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), 6 escolas municipais, 2 colégios estaduais e 4 unidades de saúde.

- SCFV Rio Verde
- SCFV Vó Elisa
- SCFV Vó Joana
- SCFV Alto da Cruz
- CMEI Vó Jandira
- CMEI Canaã
- CMEI Cinderela
- CMEI Pingo D'Água
- CMEI Tia Nair
- CMEI Tia Glória
- Escola Municipal Agripino João Tosin
- Escola Municipal Antonio André Johnsson
- Escola Municipal Monteiro Lobato
- Escola Municipal Arlindo Andretta
- Escola Municipal Jhon Kennedy
- Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
- Colégio Estadual Plínio Alves
- Colégio Estadual Alfredo Chaves
- Unidade de Saúde Atuba
- Unidade Básica de Saúde da Mulher
- Unidade de Saúde Nadolny
- Unidade de Saúde Fátima



E) CRAS Roça Grande

Nome: Centro de Referência de Assistência Social Roça Grande Endereço: Rua Santo Pascoal Francheschi, 387 - Osasco CEP: 83403110 Município: Colombo/PR

Telefone: (41) 3666-0330 Email: crasrocagrande2@gmail.com

BAIRROS		
OSASCO	ROÇA GRANDE	
LOTEAMENTOS		
JARDIM ARAPONGAS	JARDIM MAGNÓPOLIS	JARDIM OSASCO
JARDIM BAVIERA	JARDIM GUADALAJARA I , II	JARDIM SANTA ANGELINA
JARDIM CALIFORNIA	JARDIM GUAIRA	JARDIM SÃO JOSÉ
JARDIM CARVALHO	JARDIM GUANABARA	JARDIM SÃO MARCOS
JARDIM CESAR AUGUSTO	JARDIM IRACEMA	JARDIM SOLIMÕES
JARDIM COLUMBIA	JARDIM ITAMBÉ	JARDIM NOVO HORIZONTE
JARDIM CRUZEIRO	JARDIM IVANIR	PLANTA ESPERANCETA
JARDIM CURITIBANO	JARDIM MACAE	PLANTA JJ
JARDIM DAS FLORES	JARDIM MARAMBAIA	PLANTA JOÃO PAULO II
JARDIM DEL REY	JARDIM MARIA JOSÉ I , II	VILA NOVA
JARDIM DO CONTORNO	JARDIM MEDITERRANEO	VILA ROMANA
JARDIM ELDORADO	JARDIM MOINHO VELHO	VILA ROSSINI
JARDIM ESMERALDA	JARDIM MONJOLO VELHO	VILA SANTA CANDIDA
JARDIM ESPERANÇA	JARDIM MONTE TABOR	VILA SANTA MARIA I,II
JARDIM ESPLANADA	JARDIM NOSSA SHA DA PENHA	VILA SÃO JOSÉ

Tabela 05: Distribuição de bairros e loteamentos de abrangência do CRAS Roça Grande

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roça Grande, foi inaugurado em 01 de março de 2005, oferta serviços relacionados a proteção social básica à comunidade. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

A equipe é composta por 15 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 06 técnicos de nível superior, classificados entre assistentes sociais e psicólogos, outros 08 profissionais do ensino



médio, sendo classificados entre cadastrador(a)/entrevistador(a) social, apoio administrativo, educador(a)/orientador(a) social, estagiário, motorista e serviço gerais de empresa terceirizada.



Figura 07: Mapa abrangência CRAS Roça Grande

Fonte: Nancelis Quinsler - Departamento de geoprocessamento/Prefeitura de Colombo, 2025.

A unidade socioassistencial, ocupa imóvel próprio, composto por:

- 1 sala com capacidade máxima para 5 pessoas
- 1 sala com capacidade para 6 a 14 pessoas
- 1 sala com capacidade para 15 a 29 pessoas
- 1 sala exclusiva da coordenação
- 1 sala exclusiva da equipe técnica
- 3 banheiros
- 1 recepção
- 1 cozinha/ copa
- 1 almoxarifado.
- 1 sala para arquivos

No tocante à rede socioterritorial, a região do Roça Grande está localizada na área urbana e dispõe das seguintes unidades na rede de proteção local: 3 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, 1 SCFV para crianças e adolescentes, 6 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), 5 escolas municipais, 5 colégios estaduais e 4 unidades de saúde.

- SCFV Raio de Luz
- SCFV Roça Grande
- SCFV São José
- SCFV Jd. Curitibaano



- CMEI Branca de Neve
- CMEI Genoveva Brenner
- CMEI Pinóquio
- CMEI Piu Piu
- CMEI Favo de Mel
- CMEI Aquarela
- Escola Municipal Elvira Nodari
- Escola Municipal Gabriel D'Anúncio Strapasson
- Escola Municipal Jardim das Flores
- Escola Municipal João Batista Stocco
- Escola Municipal Vitório Manoel Franceschi
- Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto
- Colégio Estadual Lindamir Alberti
- Colégio Estadual João Bosco
- Colégio Estadual Julia Cavassin
- Colégio Estadual Colombo
- Unidade de Saúde São Domingos
- Unidade de Saúde Osasco
- Unidade de Saúde Moinho Velho
- Unidade de Saúde Cesar Augusto

F) CRAS Sede

Nome: Centro de Referência de Assistência Social Sede Endereço: Rua José Cavassin, 125
Centro CEP: 83414190 Município: Colombo/PR
Telefone: (41) 3656-5572 Email: crasdasede@gmail.com

BAIRROS		
ÁGUAS FERVIDAS	COLONIA ANTONIO RADO	RIBEIRÃO DAS ONÇAS
ARRUDA	EMBU	SÃO JOÃO
BACAETAVA	GABIROBAL	SAPOPEMA
BOICININGA	IMBUIAL	SERRINHA



BUTIATUMIRIM	ITAJACURU	UVARANAL
CAMPESTRE	MORRO GRANDE	POÇO NEGRO
CAPIVARI	SANTA GEMA	
CENTRO	SÃO GABRIEL	
LOTEAMENTOS		
JARDIM ANA ROSA I, II	PLANTA NODARI	JARDIM TAIARA
JARDIM CURITIBA I	PLANTA PEDRO BUSATO	PLANTA AGOSTINHO BOOT
JARDIM DOM FERNANDO	PLANTA SANTA TEREZA	PLANTA SÃO VENANCIO
JARDIM FLORENÇA	JARDIM MARIA MATUTINA	PARQUE EMBU
JARDIM GEORGINA	JARDIM SANTA CRUZ	VILA CAMPESTRE
PLANTA LUIZ PAVIN	JARDIM SANTA FÉ	VILA DAS CHACRINHAS
PLANTA NÁPOLI		

Tabela 06: Distribuição de bairros e loteamentos de abrangência do CRAS SEDE

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, foi inaugurado em 01 de março de 2005, oferta serviços relacionados a proteção social básica à comunidade. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

A equipe é composta por 16 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 05 técnicos de nível superior, classificados entre assistentes sociais e psicólogos, outros 10 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre cadastrador / entrevistador social, apoio administrativo, educador/orientador social, estagiário, motorista e serviços gerais de empresa terceirizada.

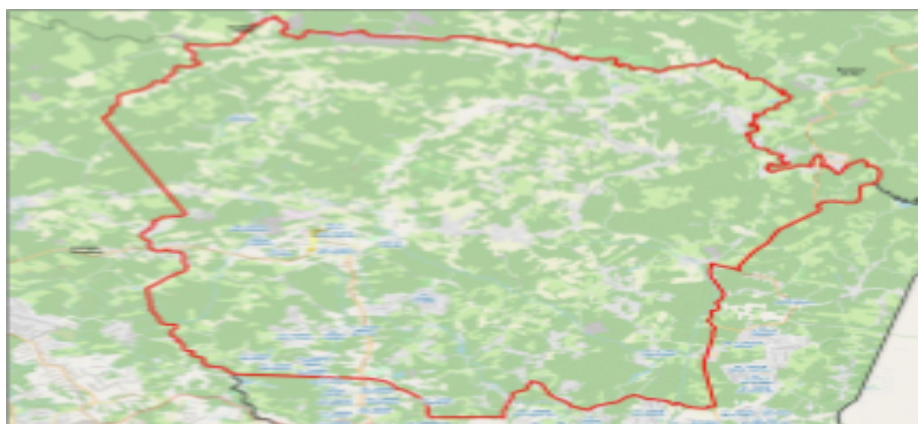


Figura 08: Mapa abrangência CRAS Sede

Fonte: Nancelis Quinsler - Departamento de geoprocessamento/Prefeitura de Colombo, 2025.



A unidade socioassistencial, ocupa imóvel próprio, composto por:

- 2 salas com capacidade máxima para 5 pessoas
- 1 sala com capacidade para 6 a 14 pessoas
- 1 atendimento do cadastro único
- 1 sala exclusiva da coordenação
- 1 sala exclusiva do administrativo
- 4 banheiros
- 1 recepção
- 1 cozinha/ copa
- 1 almoxarifado

No tocante à rede socioterritorial, a região da Sede está localizada na área urbana e dispõe das seguintes unidades na rede de proteção local: 1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, 1 SCFV para crianças e adolescentes, 1 SCFV intergeracional, 7 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), 5 escolas municipais, 2 escolas rurais, 3 colégios estaduais, 4 unidades de saúde e 1 organização da sociedade civil (OSC).

- SCFV Santa Cruz
- SCFV Vivencial do Bosque
- SCFV Projeto Sede
- CMEI Arco Íris
- CMEI Balão Mágico
- CMEI Espaço da Criança
- CMEI Florzinha do Reino Encantado
- CMEI Padre Eugenio Belotto
- CMEI Peter Pan
- CMEI Turma da Mônica
- Escola Municipal Antonio Costa
- Escola Municipal Cristovão Colombo
- Escola Municipal Jucondo D'Agostin
- Escola Municipal Juscelino Kubitschek
- Escola Municipal Santa Fé
- Escola Rural Irmã Maria Antonieta Farani
- Escola Rural João José Gasparin



- Colégio Estadual Abraham Lincoln
- Colégio Estadual Tancredo de A. Neves
- Colégio Estadual Caminhos da Natureza
- Unidade de Saúde Bacaetava
- Unidade de Saúde Capivari
- Unidade de Saúde Santa Tereza
- Unidade de Saúde Sede
- Fundação Nadar

5.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) configura-se como serviço central obrigatório e estruturante da Proteção Social Básica (PSB) no âmbito do SUAS. Trata-se de um trabalho social de caráter continuado, desenvolvido exclusivamente no âmbito estatal, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários e promover o acesso e a garantia de direitos socioassistenciais e demais políticas públicas.

O PAIF desenvolve ações preventivas, protetivas e proativas, voltadas ao fortalecimento das potencialidades familiares, à ampliação das aquisições sociais e materiais e à melhoria das condições de vida das famílias. O serviço orienta-se pelo respeito à diversidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades, promovendo o diálogo, a convivência e o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação. Ressalta-se que as ações do PAIF não possuem caráter terapêutico, estando fundamentadas no trabalho social e na perspectiva da garantia de direitos.

A oferta do PAIF ocorre obrigatoriamente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades responsáveis pela organização da Proteção Social Básica (PSB) no território. Em áreas caracterizadas por baixa densidade demográfica, dispersão populacional ou dificuldades de acesso, como zonas rurais, o atendimento pode ser realizado por meio de equipes volantes ou estratégias itinerantes, assegurando a universalidade e a equidade do acesso.

O PAIF constitui o serviço matricial da Proteção Social Básica (PSB), a partir do qual se organizam e se articulam os demais serviços referenciados ao CRAS, garantindo a centralidade da família e a matricialidade sociofamiliar na política de assistência social.



São usuários do PAIF as famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, do acesso precário ou inexistente a serviços públicos, da fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade, bem como aquelas expostas a situações de risco social. São consideradas prioritárias as famílias beneficiárias ou elegíveis a programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias com pessoas que demandam cuidados permanentes, como idosos e pessoas com deficiência, e aquelas que vivenciam múltiplas vulnerabilidades.

Entre os objetivos específicos do PAIF destacam-se: a prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários; o fortalecimento da autonomia e do protagonismo das famílias; a ampliação do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e setoriais; e o apoio às famílias com membros que necessitam de cuidados, por meio de espaços coletivos de escuta, orientação e troca de vivências.

O trabalho social desenvolvido no âmbito do PAIF compreende um conjunto de ações essenciais, tais como acolhida, visitas domiciliares, acompanhamento familiar e realização de grupos de famílias, além de ações de busca ativa, orientação e encaminhamentos, informação e defesa de direitos, mobilização para a cidadania e cadastramento socioeconômico.

As ações do PAIF visam assegurar aos usuários as seguranças socioassistenciais de acolhida, convívio familiar e comunitário e desenvolvimento da autonomia, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, a ampliação do acesso a direitos, a redução de situações de descumprimento de condicionalidades de programas de transferência de renda e o acesso a informações sobre políticas de emprego e renda.

5.3 Benefícios eventuais e emergenciais

Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtudes de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No município de Colombo, sua concessão está prevista na Lei Nº 1.454, de 22 de Dezembro de 2017. Por conseguinte, conforme descrito no Art. 4º da referida lei, são definidos como formas de benefícios eventuais: I - Auxílio funeral e II - auxílio natalidade. No Art. 08º, são



definidos como formas de Benefícios Emergenciais: I - Auxílio transporte; II - Auxílio alimentação e III - Auxílio documentação;

5.3.1 Auxílio funeral

O auxílio funeral tem como finalidade assegurar o direito à dignidade no momento do falecimento de um indivíduo, através de oferta e apoio material e logístico à cobertura dos custos do sepultamento. O benefício é realizado de forma descentralizada, conforme previsto em legislação. No Município de Colombo, no último ano, foram concedidos o total de 110 benefícios.

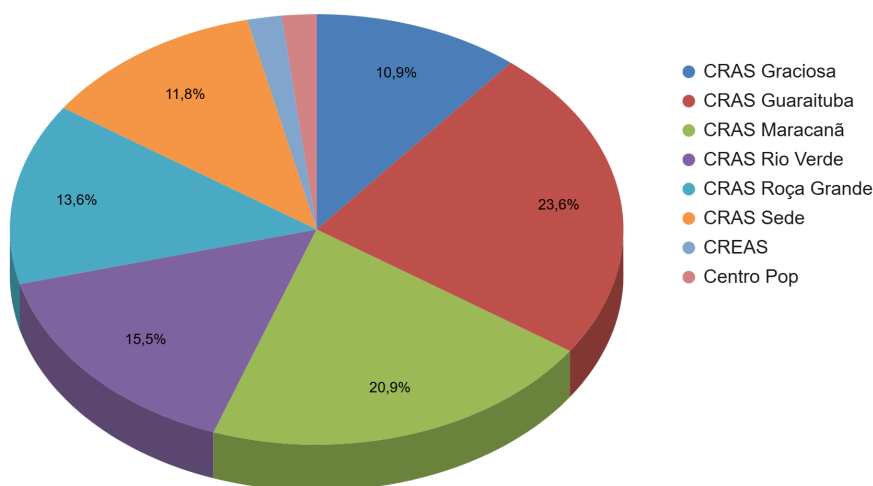


Gráfico 07: Benefícios eventuais - auxílio funeral

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025. Dados extraídos do Sistema IPM Social, referente ao período de jan 2025 a dez. 2025.

Observa-se que os territórios do Guaraituba e Maracanã concentram quase metade das concessões de auxílio-funeral, totalizando 44,5% dos benefícios, o que evidencia maior demanda nessas regiões. Os territórios do Rio Verde, 15,5%, e do Roça Grande, 13,6% apresentam demandas intermediárias, com volumes expressivos de concessões, embora



inferiores aos territórios de maior concentração. As unidades Sede, 11,8% e Graciosa, 10,9% também registram percentuais significativos, indicando uma distribuição relativamente equilibrada da demanda entre esses territórios. Por outro lado, o CREAS e o Centro Pop concentram o menor quantitativo de concessões, representando 1,8% do total, o que se mostra compatível com o perfil de atuação dessas unidades, voltadas a demandas específicas da proteção social especial.

O auxílio funeral desempenha papel relevante na garantia da dignidade humana e na efetivação dos direitos socioassistenciais, especialmente em momento de vulnerabilidade decorrente de óbito junto ao núcleo familiar.

5.3.2 Auxílio natalidade

No que se refere ao auxílio natalidade, destinado a prevenir e superar situações de vulnerabilidade social relacionadas ao nascimento de crianças e ao apoio às mães e famílias no período pré e pós-parto.

5.3.3 Auxílio transporte

O auxílio transporte é concedido a famílias e indivíduos acompanhados pelos serviços da Proteção Social Básica (PSB) e/ou da Proteção Social Especial, quando identificada situação de vulnerabilidade temporária que demande apoio para o restabelecimento das seguranças sociais, especialmente o acesso a serviços no território.

No último ano, embora o benefício esteja disponível para concessão, na Proteção Social Básica (PSB) foram registradas apenas sete concessões, sendo seis no território do Guaraituba e uma no território do Rio Verde. Já na Proteção Social Especial, o benefício foi operacionalizado exclusivamente pelo Programa Especializado em Medidas Socioeducativas (PEMSE), totalizando 490 passagens concedidas, distribuídas ao longo de 201 atendimentos.



5.3.4 Auxílio documentação

O Auxílio Documentação é destinado a famílias e indivíduos que, em situação de vulnerabilidade temporária, encontram-se desprotegidos pela ausência de documentação civil básica. A falta desses documentos coloca o cidadão em condição de insegurança social, comprometendo o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana.

No Município de Colombo, o benefício é concedido de forma descentralizada, sendo operacionalizado pelas unidades assistenciais da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE). Considerando a diversidade de documentos contemplados, foi realizado um levantamento e a categorização dos registros em três grupos: o Grupo 1, referente à isenção de taxas relacionadas à certidão de nascimento, incluindo retificação, reconhecimento de paternidade e inclusão de nome social; o Grupo 2, relacionado à isenção de taxas referentes ao Registro Geral (RG) e antecedentes criminais; e o Grupo 3, voltado à isenção de taxas referentes às certidões de casamento e óbito.

No último ano (2025), foram concedidos 3.986 auxílios documentação, sendo 72,3% concentrados no Grupo 1. Nesse grupo, destaca-se o CRAS Roça Grande, responsável por 21,8% das concessões, seguido pelo CRAS Guaraituba, com 20,1%. No âmbito da PSE, os principais responsáveis foram o Centro Pop, com 2,9%, e o CREAS, com 0,72%. O Grupo 2 corresponde a 9,2% do total de auxílios concedidos, com destaque para o CRAS Graciosa, que realizou 21,3% das concessões, seguido do CRAS Guaraituba, com 10,9%. Na PSE, o Centro Pop foi responsável por 36% das concessões deste grupo. Já o Grupo 3 representa 18,4% dos auxílios documentação, sendo o CRAS Roça Grande novamente o equipamento com maior número de concessões, correspondendo a 25,7%, seguido do CRAS Rio Verde, com 19,2%. No âmbito da PSE, o Centro Pop registrou 2,3%.

De modo geral, observa-se que a maior parte das demandas por auxílio documentação está concentrada na emissão e regularização de certidões de nascimento, evidenciando a relevância da atuação da Proteção Social Básica (PSB), especialmente dos territórios do CRAS Roça Grande e Guaraituba, na garantia do acesso a direitos fundamentais e no fortalecimento da cidadania, contribuindo para a superação de barreiras de acesso e a promoção da inclusão social.



5.3.5 Auxílio alimentação

A concessão de cesta básica se configura como benefício eventual, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.742/1993), vinculado à Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O benefício tem caráter não contributivo e suplementar, destina-se ao atendimento a necessidades advindas de vulnerabilidade temporária.

A análise da concessão de cestas básicas nos territórios de abrangência dos CRAS, evidencia diferenças significativas nas demandas pelo benefício eventual, refletindo as particularidades e a dinâmica própria de cada território.

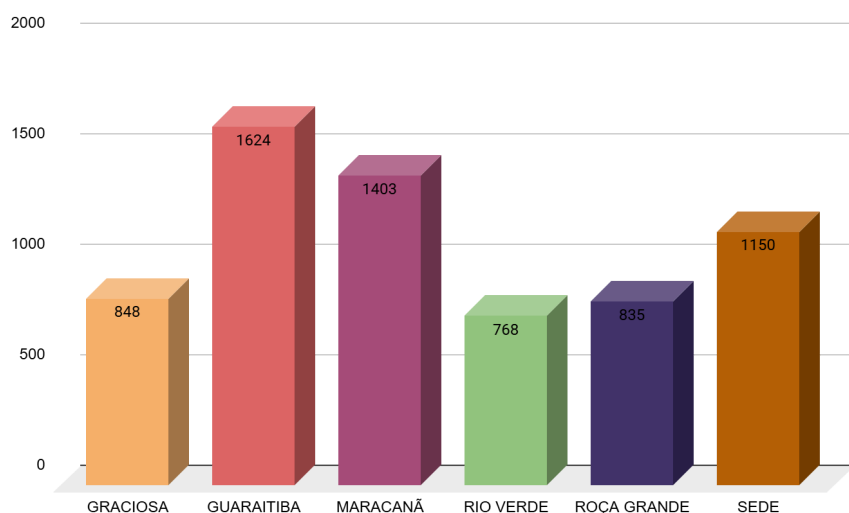


Gráfico 08: Cestas básicas distribuídas por CRAS

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025. Dados extraídos do Sistema IPM Social, referente ao período de jan 2025 a dez. 2025.

Observa-se que o território do CRAS Guaraituba concentrou 24,1% do total de concessões de cestas básicas, seguido do CRAS Maracanã, com 20,8%. Esses territórios apresentam, portanto, os maiores quantitativos de distribuição, o que pode estar relacionado à maior densidade populacional, bem como à concentração de famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica, informalidade laboral e instabilidade de renda. Tais condições tendem a intensificar situações de insegurança alimentar, ampliando a procura pelos benefícios eventuais ofertados no âmbito da Proteção Social Básica (PSB).

O território do CRAS Sede, com aproximadamente 15,6% das concessões, configura-se como um território de demanda intermediária. Esse dado evidencia a presença de vulnerabilidades sociais relevantes, que requerem acompanhamento continuado das famílias e



articulação intersetorial com as demais políticas públicas, visando à garantia de direitos e à prevenção de situações de risco e desproteção social.

Os territórios do CRAS Graciosa, com aproximadamente 12,8% das concessões, do CRAS Roça Grande, que concentrou cerca de 12,6%, e do CRAS Rio Verde, com aproximadamente 11,6% do total distribuído, apresentam percentuais muito próximos entre si, configurando um bloco de territórios com menor concentração relativa de concessões de cestas básicas. Todavia, esses quantitativos não devem ser interpretados, de forma imediata, como indicativo de menor incidência de vulnerabilidades sociais. É necessário considerar as especificidades de cada território, como a distribuição espacial das famílias, o acesso aos serviços socioassistenciais, possíveis barreiras de informação ou mobilidade, bem como dinâmicas próprias de proteção familiar e comunitária, que podem influenciar diretamente a procura pelos benefícios eventuais.

Ressalta-se, ainda, que ambos os territórios possuem ampla área de abrangência populacional, conforme apresentado: o CRAS Rio Verde atende uma população superior a 30 mil habitantes, enquanto o CRAS Roça Grande abrange cerca de 27 mil, ocupando, respectivamente, a 3ª e 4ª posição em densidade populacional e número de atendimentos individualizados no último ano.

Esse cenário reforça a necessidade de aprofundar a análise sobre possíveis barreiras de acesso e compreender as dinâmicas locais que influenciam a procura pelo benefício, de modo a subsidiar o aprimoramento das estratégias de atendimento e o fortalecimento da proteção social nos territórios.

A seguir, será apresentada a análise referente à frequência de concessão do benefício, com vistas a compreender sua distribuição e recorrência entre as famílias atendidas. Para fins de organização, os beneficiários que receberam a cesta básica ao longo de um ano foram distribuídos em cinco grupos, conforme a frequência de concessão: Grupo 1, composto por indivíduos e/ou famílias que receberam o benefício apenas uma vez; Grupo 2: duas vezes; Grupo 3: três vezes; Grupo 4: de quatro a cinco vezes; e Grupo 5: que contempla aqueles que receberam o benefício seis vezes ou mais.

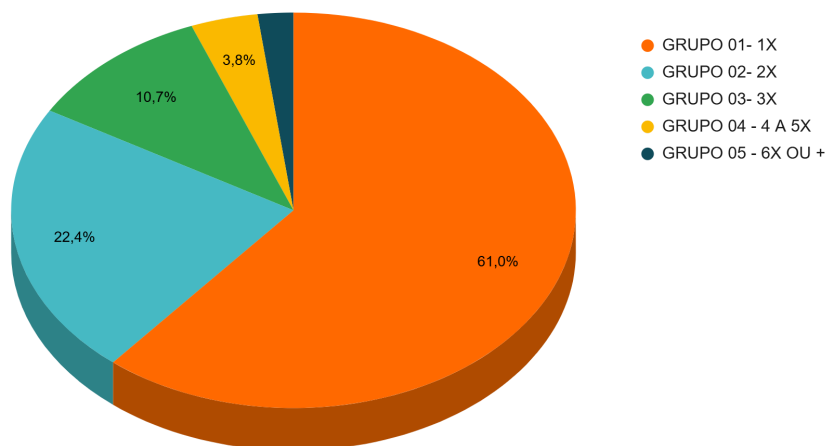


Gráfico 09: Frequência de concessão de cestas básicas por beneficiário.

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025. Dados extraídos do Sistema IPM Social, referente ao período de jan. 2025 a dez. 2025.

Para fins de organização, os beneficiários que receberam a cesta básica ao longo de um ano foram distribuídos em cinco grupos, conforme a frequência de concessão: Grupo 1, composto por indivíduos e/ou famílias que receberam o benefício apenas uma vez; Grupo 2: duas vezes; Grupo 3: três vezes; Grupo 4: de quatro a cinco vezes; e Grupo 5: que contempla aqueles que receberam o benefício seis vezes ou mais.

Observa-se que a maior parte das concessões se concentra no Grupo 1, que corresponde a 61% do total de cestas básicas distribuídas. Esse dado indica que a maioria das famílias e/ou indivíduos utilizou o benefício de forma pontual, em resposta a uma necessidade eventual, imediata ou de caráter emergencial.

Em seguida, o Grupo 2 representou 22,4% das dispensações, evidenciando que quase um quarto dos beneficiários precisou recorrer ao auxílio alimentação mais de uma vez, o que sugere uma recorrência moderada de vulnerabilidades socioeconômicas.

Nos grupos que apresentam maior frequência de concessão, observam-se diferenças entre os territórios. No Grupo 3, que corresponde a 10,7% do total de beneficiários, destaca-se a maior concentração de concessões no território do Guaraituba, seguido por Maracanã e Sede, enquanto o Rio Verde apresenta a menor incidência.

No Grupo 4, que representa 3,8% do total, o território da Sede registra o maior número de concessões, novamente com o Rio Verde apresentando os índices mais baixos. Já no Grupo 5, que reúne 2% dos beneficiários, evidencia maior ocorrência no território da Sede, seguido por



Guaraituba, Maracanã e Rio Verde, enquanto Graciosa e Roça Grande apresentam os menores quantitativos, com destaque para inexistência de concessões deste grupo no território do Graciosa.

Os grupos de maior recorrência indicam a presença de famílias que vivenciam vulnerabilidades socioeconômicas persistentes, com dificuldade de garantir a segurança alimentar sem apoio contínuo, o que aponta para possíveis situações de desproteção social crônica, desemprego prolongado, insuficiência de renda e/ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, demandando acompanhamento continuado e a necessidade de intervenções articuladas com as demais políticas públicas, como exemplo, de segurança alimentar e nutricional, trabalho e renda, dentre outras.

5.4 CENTRO DE CONVIVÊNCIA

O Centro de Convivência está referenciado ao CRAS e oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. O referido Serviço possui caráter complementar em relação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), auxiliando na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, e tem como objetivo atender crianças, adolescentes e idosos, com o fim de promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária, bem como a integração e troca de experiências.

No município, os 28 Centros de Convivência estão localizados e organizados nos territórios de abrangência dos 6 (seis) CRAS, conforme identificação descrita na sequência.

Identificação - Centros de Convivência - Território CRAS Graciosa
Nome: Centro de Convivência Juraci de Jesus Pontes Data da Implantação: 09/10/2018 Endereço: Rua Honesta de Souza Raussis, 441 – Maua Município: Colombo/Pr CEP: 83.413-550 - Telefone: (41) 3675-7237
Nome: Centro de Convivência Liberdade Data da Implantação: 28/03/2019 Endereço: Rua Nazir Soares de Araújo, 9 – Liberdade Município: Colombo/Pr



CEP: 83.413-058 - **Telefone:** (41) 3675-5961

Nome: Centro de Convivência Maria do Rosário

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Eduardo Gomes, 439 - Vila Maria do Rosário

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.413-180 - **Telefone:** (41) 3562-2261

Nome: Centro de Convivência Vó Helena Gomes de Liz

Data da Implantação: 05/05/2022

Endereço: Rua Renato Soares de Almeida – Canguiri

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.412-210 - **Telefone:** (41) 3675-5914

Identificação - Centros de Convivência - Território CRAS Guaraituba

Nome: Centro de Convivência Girassol

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Candido de Abreu, 101 – Paloma

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.410-700 **Telefone:** (41) 3675-5914

Nome: Centro de Convivência Irmão Caçula

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Genésio Moreschi, 589 – Guaraituba

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.410-000 - **Telefone:** (41) 3666-0744

Nome: Centro de Convivência Jardim das Graças

Data da Implantação: 27/09/2003

Endereço: Rua Gabirobera, 1 – Jardim das Graças

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.407-600 **Telefone:** (41) 3621-9538



Nome: Centro de Convivência Lírio do Vale

Data da Implantação: 26/06/1998

Endereço: Rua Balsa Nova, 487 – Guaraituba

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.410-110 **Telefone:** (41) 3605-0030

Nome: Centro de Convivência Monte Castelo

Data da Implantação: 21/02/2008 **Endereço:** Rua do Ipê, 992 - São Dimas

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.411-270 **Telefone:** (41) 3675-5914

Nome: Centro de Convivência São Dimas

Data da Implantação: 21/02/2008 **Endereço:** Rua Severo Taverna, 243 – São Dimas

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.411.130 **Telefone:** (41) 3675-5993

Identificação - Centros de Convivência - Território CRAS Maracanã

Nome: Centro De Convivência CAIC

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Antonio Francisco Scrok, 39 – São Gabriel

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.406-050 **Telefone:** (41) 3675-5995

Nome: Centro de Convivência Gralha Azul **Data da Implantação:** 21/02/2008 **Endereço:** Rua Portugal, 829 – Guarani **Município:** Colombo/Pr

CEP: 83.409-000 **Telefone:** (41) 3666-7969

Nome: Centro de Convivência Jardim Adriana

Data da Implantação: 02/09/1992 **Endereço:** Rua Joaquim Rocha, 353 – Jardim Adriana

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.408-450 **Telefone:** (41) 3605-1944



Nome: Centro de Convivência Meu Cantinho

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Isidoro Gaida, 32 – Jardim Guarujá

Município: Colombo/Pr **CEP:** 83.407-270 **Telefone:** (41) 3605-3172

Nome: Centro de Convivência São Gabriel

Data da Implantação: 21/02/2008 **Endereço:** Avenida São Gabriel, 3048 – São Gabriel

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.404-000 **Telefone:** (41) 3675-2075

Nome: Centro de Convivência São Sebastião

Data da Implantação: 21/02/2008 **Endereço:** Rua Luiz Bonato, 58 – São Sebastião

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.407-080 **Telefone:** (41) 3663-9939

Identificação - Centros de Convivência - Território CRAS Rio Verde

Nome: Centro de Convivência Alto da Cruz

Data da Implantação: 21/02/2008 **Endereço:** Rua Somália, 631 - Alto da Cruz

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.405-180 **Telefone:** (41) 3675-5993

Nome: Centro de Convivência Rio Verde

Data da Implantação: 21/02/2008 **Endereço:** Rua Somália, 631 - Alto da Cruz

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.405-180 **Telefone:** (41) 3675-5993

Nome: Centro de Convivência Vida Esperança

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Alexandre Andreatta, 36 – Monza



Município: Colombo/Pr

CEP: 83.409-280 **Telefone:** (41) 3675-5914

Nome: Centro de Convivência Vó Elisa

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Floripa Mullmann, 554 – Atuba

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.408-300 **Telefone:** (41) 3606-3810

Nome: Centro de Convivência Vó Joana

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Nicarágua, 839 - Campo Pequeno

Município: Colombo/Pr

CEP: 83404-680 **Telefone:** (41) 3675-5914

Identificação - Centros de Convivência - Território CRAS Roça Grande

Nome: Centro de Convivência Curitibaano

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Manoel de Souza, 109 - Jardim Curitibaano

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.402-600 **Telefone:** (41) 3663-3617

Nome: Centro de Convivência Raio de Luz

Data da Implantação: 21/02/2008

Endereço: Rua Santo Paschoal Franceschi, 387 – Osasco

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.403-110 **Telefone:** (41) 3675-5914

Nome: Centro De Convivência Roça Grande

Data da Implantação: 21/02/2008 **Endereço:** Rua Praça Alfredo Chaves, 190

- Roça Grande

Município: Colombo/Pr

CEP: 83.402-190 **Telefone:** (41) 3675-5914



<p>Nome: Centro de Convivência São José</p> <p>Data da Implantação: 21/02/2008</p> <p>Endereço: Rua Araguaia, 651 – Moinho Velho</p> <p>Município: Colombo/Pr</p> <p>CEP: 83.403-330 Telefone: (41) 3675-5914</p>
<p>Identificação - Centros de Convivência - Território CRAS Sede</p>
<p>Nome: Centro de Convivência Santa Cruz</p> <p>Data da Implantação: 20/03/2019 Endereço: Rua Pássaro Preto, 47 – Jardim Arruda</p> <p>Município: Colombo/Pr</p> <p>CEP: 83.401-440 Telefone: (41) 3675-5914</p>
<p>Nome: Centro de Convivência Sede</p> <p>Data da Implantação: 21/02/2008</p> <p>Endereço: Rua Venâncio Trevisan, 812 – Centro</p> <p>Município: Colombo/Pr</p> <p>CEP: 83.414-020 Telefone: (41) 3663-9991</p>
<p>Nome: Centro de Convivência Vivencial do Bosque</p> <p>Data da Implantação: 01/10/2019 Endereço: Rua Juazeiro, 328 - Parque Embú</p> <p>Município: Colombo/Pr</p> <p>CEP: 83.414-570 Telefone: (41) 3675-5914</p>

Tabela 07: Distribuição de centros de convivência por abrangência de CRAS

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025 com base no Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS.

5.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas é uma oferta tipificada no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009. Destina-se a pessoas idosas e pessoas com deficiência que, em razão de limitações funcionais, condições de saúde, mobilidade reduzida, idade avançada ou barreiras de acesso, apresentam dificuldades para acessar, de forma



regular, os serviços socioassistenciais ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O serviço tem caráter preventivo, continuado e territorializado, e tem por finalidade assegurar a proteção social básica por meio do acompanhamento sistemático no domicílio, contribuindo para a prevenção de situações de risco social, o fortalecimento da função protetiva da família, a ampliação do acesso a direitos e a permanência das pessoas em seu meio familiar e comunitário, em conformidade com os princípios da universalidade, gratuidade e matricialidade sociofamiliar do SUAS.

O acompanhamento domiciliar possibilita a identificação de situações de vulnerabilidade social, dependência, isolamento social, negligência e sobrecarga familiar, bem como o encaminhamento e a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial. O serviço atua na prevenção do isolamento social e da institucionalização precoce de pessoas idosas e pessoas com deficiência, promovendo a autonomia possível, o protagonismo e a participação social, respeitadas as condições e especificidades de cada usuário.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio é referenciado aos CRAS e desenvolvido de forma articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), constituindo-se como estratégia complementar ao trabalho social com famílias. As famílias acompanhadas permanecem vinculadas ao PAIF, garantindo o acompanhamento continuado, a centralidade da família e a integração das ações da Proteção Social Básica no território. Também se articula aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estimulando, sempre que possível, a participação dos usuários e de seus familiares nas atividades coletivas, respeitadas as condições de acessibilidade e mobilidade, como forma de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O acesso ao serviço ocorre por meio de busca ativa realizada pelas equipes do CRAS, encaminhamentos da rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais, bem como por demanda espontânea identificada no território. O acompanhamento é realizado de forma continuada, orientado por planejamento técnico, com registro das ações e monitoramento sistemático, conforme parâmetros do SUAS.

A equipe de referência é composta por profissionais de nível superior e nível médio, conforme normativas vigentes, capacidade instalada do município e deliberações do CMAS, sendo responsável pela realização de acolhida, visitas domiciliares, escuta qualificada,



orientação sociofamiliar, apoio aos cuidadores, encaminhamentos à rede de serviços e acompanhamento do acesso a benefícios e direitos socioassistenciais.

A oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio no município de Colombo contribui para a ampliação da cobertura da Proteção Social Básica, a redução de vazios assistenciais, o fortalecimento da função protetiva das famílias e a consolidação do caráter preventivo da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do SUAS e as orientações da gestão estadual e federal.

5.6 Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) constitui-se como um instrumento de identificação, caracterização socioeconômica e seleção de famílias de baixa renda, regulamentado pelo Decreto nº 11.016/2022, sendo base fundamental para o acesso a programas, benefícios e serviços das políticas públicas, especialmente da Assistência Social.

O CadÚnico é utilizado para a inclusão e gestão de benefícios e programas federais, tais como o Programa Bolsa Família, Programa Pé-de-Meia, Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros, bem como para a definição de critérios de acesso a programas e benefícios ofertados pelos governos estaduais e municipais. Dessa forma, configura-se como um instrumento estratégico de integração e articulação intersetorial, contribuindo para a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

Enquanto base nacional de dados, o CadÚnico subsidia o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas, possibilitando maior focalização das ações, racionalização de recursos, organização da oferta de serviços e maior eficiência na seleção dos beneficiários. Sua utilização fortalece a implementação das políticas sociais, reduzindo custos operacionais, qualificando o atendimento às famílias e facilitando o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos programas governamentais.

No município de Colombo, conforme dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), observa-se, nos últimos anos, um crescimento expressivo no número de famílias inscritas no CadÚnico. Em



agosto de 2020, o município registrava 25.435 famílias cadastradas. Em 2023, esse número alcançou 37.555 famílias, representando um aumento aproximado de 47,6% no período, evidenciando a ampliação da cobertura da política de Assistência Social e o fortalecimento das ações de cadastramento e atualização cadastral.

Nos anos subsequentes, verifica-se uma leve redução no quantitativo de registros, totalizando 36.909 famílias em 2024 e 36.128 famílias em 2025. Apesar dessa diminuição, o número de famílias cadastradas permanece significativamente superior ao observado em 2020, indicando a consolidação do CadÚnico no território municipal e refletindo tanto a ampliação do acesso às políticas públicas quanto possíveis alterações no perfil socioeconômico da população.

Os dados apresentados, ilustrados no gráfico a seguir, permitem visualizar a evolução do processo de cadastramento das famílias no município, constituindo subsídio fundamental para o planejamento e a gestão das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

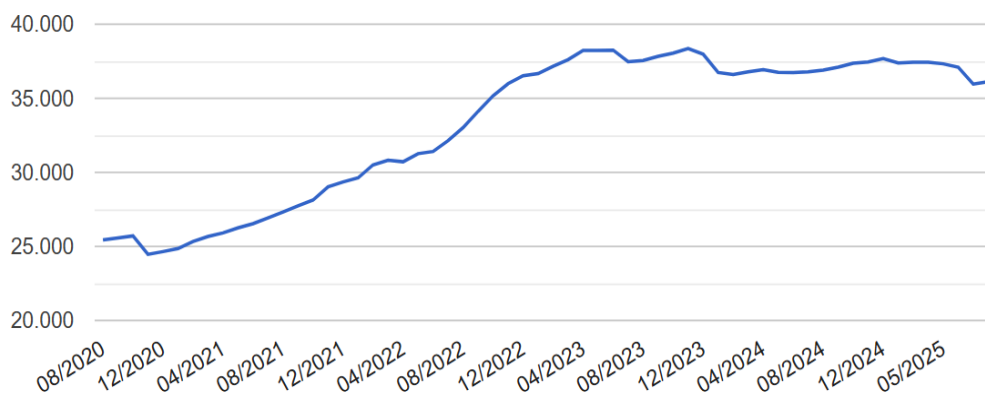


Gráfico 33: Quantidade total de famílias inscritas no Cadastro Único em Colombo

Fonte: SAGICAD, 2025

É mister que os dados do Cadastro único permitem compreender, identificar e caracterizar a situação socioeconômica das famílias cadastradas, que em suma, são reflexos das dinâmicas sociais mais amplas, como crises econômicas e sanitárias, e que impactam diretamente na demanda das políticas públicas.



5.7 Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças na primeira infância, atendendo crianças com idade entre seis meses e três anos, pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

No Município de Colombo, a gestão municipal do programa é responsável pelo cadastramento das famílias elegíveis, pela inserção e atualização das informações no sistema estadual, bem como pela organização e operacionalização da entrega do benefício às famílias residentes na área rural, assegurando o acesso regular ao alimento e contribuindo para a prevenção de situações de insegurança alimentar e nutricional.

5.8 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) constitui-se como uma estratégia de fortalecimento da agricultura familiar e de promoção da segurança alimentar, por meio da aquisição direta de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares.

No âmbito do Município de Colombo, o programa é executado de forma intersetorial, com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento realizando a aquisição de verduras e legumes, e com a organização do Departamento de Proteção Social garantindo a distribuição dos alimentos às instituições acompanhadas, aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A execução do PAA contribui para o acesso regular a alimentos saudáveis pela população em situação de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que incentiva a produção local e o desenvolvimento sustentável.

6. Proteção Social Especial (PSE)

A Política de Proteção Social Especial é compreendida como a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco



pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, afastamento do convívio familiar, dentre outras violações de direito.

A Proteção Social Especial está organizada em dois níveis: Média e Alta Complexidade.

6.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Proteção Social de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, destinados ao atendimento às famílias e os indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas cujo os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

O município dispõe dos serviços por meio dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP; Programa Especializado em Medidas Socioeducativas – PEMSE. Em conformidade com a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estas Unidades constituem referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da proteção social.

6.1.1 IDENTIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS

A) CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, foi inaugurado em 02 de novembro de 2007. A Unidade oferta atendimento e serviço especializado a famílias e indivíduos. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

A equipe é composta por 15 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 10 técnicos de nível superior, classificados entre 07 assistentes sociais e 03 psicólogos, e outros 04 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre 01 educadora social, 01 profissional de apoio administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 estagiário.



Situado na Rua Joaquim Rocha, 268 - Maracanã - Município: Colombo/PR CEP: 83.408-450
- Telefone: (41) 3606-3506 - Email: creas.pmcolombo@gmail.com

A unidade socioassistencial possui capacidade para atender 80 famílias/ indivíduos por mês.
Ocupa imóvel alugado, composto por:

- 03 Salas de Atendimento Individualizado e/ou Familiar (equipe técnica)
- 01 sala de atendimento coletivo
- 01 sala de atendimento do cadastro único
- 01 sala exclusiva da coordenação
- 04 salas exclusivas da Equipe Técnica
- 01 sala exclusiva do administrativo
- 05 banheiros
- 01 recepção.
- 01 cozinha/ copa.
- 01 almoxarifado.

6.1.2 PEMSE - Programa Especializado em Medidas Socioeducativa

A unidade PEMSE foi inaugurada em 14 de setembro de 2011. A unidade executa o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

A equipe é composta por 08 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 03 técnicos de nível superior, sendo 01 assistente social, 01 psicólogo e 01 psicopedagogo, e outros 04 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre 01 apoio administrativo, 01 educador(a)/orientador(a) social, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 estagiário.

Localizado na rua Jose Coradim, 313 - Jardim Monza - Município: Colombo/PR CEP: 83.406-170 - Telefone: (41) 99751-4106 - Email: pemsecolombo@gmail.com

A unidade socioassistencial possui capacidade para atender 30 adolescentes, mensalmente, inseridos no programa. Ocupa imóvel próprio, composto por:

- 03 Salas de Atendimento Individualizado e/ou Familiar (equipe técnica)
- 01 sala de atendimento coletivo
- 01 sala exclusiva da coordenação



- 01 sala exclusiva da Equipe Técnica
- 02 banheiros
- 01 recepção.
- 02 cozinha/ copa.
- 01 almoxarifado.

6.1.3 Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - CENTRO POP

O Centro POP foi inaugurado em 10 de abril de 2014. A Unidade oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Realiza atendimento em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme organização do próprio equipamento.

A equipe é composta por 11 trabalhadores, sendo 01 coordenador 2, 03 técnicos de nível superior, classificados entre 02 assistentes sociais e 01 psicólogo, e outros 07 profissionais do ensino médio, sendo classificados entre 06 educador(a)/orientador(a) social e 01 auxiliar de serviços gerais.

Localizado na rua São Pedro, 840 - Jardim Nossa Senhora de Fátima Município: Colombo/PR - CEP: 83.405-040 - Telefone: (41) 3605-3371 - Email: popcolombo@gmail.com

A unidade socioassistencial possui capacidade de atendimento de aproximadamente 80 casos (indivíduos ou famílias) por mês. Ocupa imóvel alugado, composto por:

- 01 Sala de Atendimento Individualizado e/ou Familiar (equipe técnica)
- 01 Sala de Atendimento Coletivo
- 01 Sala exclusiva de Coordenação
- 01 Sala exclusiva da Equipe Técnica
- 01 Sala exclusiva do Administrativo
- 07 Dormitórios
- 01 Refeitório
- 02 Lavanderias
- 05 Banheiros

6.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade organiza a oferta de Serviços de



Acolhimento às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça e/ ou violação de direitos, com vínculos familiares rompidos e ou fora de seu núcleo familiar de origem, a fim de garantir proteção integral.

O município dispõe dos Serviços de Acolhimento por meio de 04 Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; 01 Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência e 01 Unidade de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua, conforme descrito na sequência.

6.2.1 Identificação E Infraestrutura dos Equipamentos

A) Unidade de Acolhimento Institucional Acalanto

A Unidade de Acolhimento Institucional Acalanto foi inaugurada em 27 de janeiro de 2025. Funciona de forma ininterrupta (24 horas por dia), e oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, de ambos os sexos, compreendendo a faixa etária de 0 à 06 anos. Eventualmente, na possibilidade de existir grupos de usuários com vínculos de parentesco, a Unidade poderá realizar o acolhimento considerando outras faixas etárias.

A equipe é composta por 12 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 02 técnicos de nível superior, classificados entre 01 assistente social e 01 psicólogo, outros 09 profissionais de nível médio, sendo classificados entre 08 educador(a)/orientador(a) social e 01 serviços gerais.

A unidade socioassistencial possui capacidade de atendimento para 20 acolhidos. Ocupa imóvel locado, composto por:

- 03 quartos;
- 01 sala de estar, para interação e televisão;
- 03 banheiros, sendo dois para as crianças e um para os funcionários;
- 01 cozinha;
- 01 refeitório;
- 01 sala para coordenação e equipe técnica;
- 01 depósito/despensa;
- 01 lavanderia;
- 01 espaço externo para lazer.



B) Unidade de Acolhimento Institucional Aconchego

A Unidade de Acolhimento Institucional Aconchego foi inaugurada em 20 de dezembro de 2013. Funciona de forma ininterrupta (24 horas por dia), e oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, de ambos os sexos, compreendendo a faixa etária de 0 à 11 anos. Eventualmente, na possibilidade de existir grupos de usuários com vínculos de parentesco, a Unidade poderá realizar o acolhimento considerando outras faixas etárias.

A equipe é composta por 12 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 01 técnico de nível superior, classificado por 01 assistente social, outros 10 profissionais de nível médio, sendo classificados entre 07 educador(a)/orientador(a) social, 01 cozinheira, 01 motorista e 01 serviços gerais.

A unidade socioassistencial possui capacidade de atendimento para 20 acolhidos. Ocupa imóvel próprio, composto por:

- 04 quartos;
- 01 lactário
- 01 sala de estar, para interação e televisão;
- 03 banheiros, sendo dois para as crianças e um para os funcionários;
- 01 cozinha;
- 01 refeitório, também utilizada para estudos;
- 01 sala para coordenação;
- 01 sala para equipe técnica e visitas familiares;
- 01 depósito/dispensa;
- 01 lavanderia;

- 03 banheiros; sendo um feminino, um masculino e um para colaboradores e visitantes;
- 01 pátio externo com playground.

C) Unidade de Acolhimento Institucional Ester

A Unidade de Acolhimento Institucional Ester foi inaugurada em 18 de julho de 2008. Funciona de forma ininterrupta (24 horas por dia), e oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes, sexo feminino, compreendendo a faixa etária de 12 à 17 anos.

A equipe é composta por 12 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 01 técnico de nível superior, sendo 01 psicólogo, e 10 profissionais de nível médio, sendo classificados entre 07 educador(a)/orientador(a) social, 01 motorista, 01 cozinheira, e 01 serviços gerais.

A unidade socioassistencial possui capacidade de atendimento para 20 acolhidos. Ocupa



imóvel locado, composto por:

- 04 quartos, sendo dois deles com banheiro;
- 04 banheiros;
- 01 sala para recepção e atendimento de visitantes;
- 01 sala para equipe técnica;
- 01 sala de televisão;
- 01 sala de estudos;
- 01 refeitório;
- 02 cozinhas;
- 01 despensa;
- 01 lavanderia;
- 02 quintais, sendo um com piscina.

D) Unidade de Acolhimento Institucional Davi

A Unidade de Acolhimento Institucional Davi foi inaugurada em 02 de abril de 2014. Funciona de forma ininterrupta (24 horas por dia), e oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes, sexo masculino, compreendendo a faixa etária de 12 à 17 anos.

A equipe é composta por 12 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 02 técnicos de nível superior, classificado por 01 assistente social e 01 psicólogo, outros 06 profissionais de nível médio, sendo classificados entre 06 educador(a)/orientador(a) social, 01 cozinheira, 01 auxiliar de cuidador e 01 serviços gerais.

A unidade socioassistencial possui capacidade de atendimento para 20 acolhidos. Ocupa imóvel próprio, composto por:

- 04 quartos, sendo dois deles com banheiro;
- 05 banheiros, sendo três para os acolhidos, um para funcionários e um para visitantes;
- 01 sala para recepção e atendimento de visitantes;
- 01 sala para equipe técnica;
- 01 sala de televisão;
- 01 sala de computadores e jogos virtuais;
- 01 refeitório;
- 01 cozinha;



- 01 despensa;
- 01 lavanderia;
- 01 quintal (sem playground).

E) Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Recomeço

A Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Recomeço foi inaugurada em 21 de julho de 2020 anexo ao Centro POP e em 08 de março de 2021 em espaço exclusivo. Funciona de forma ininterrupta (24 horas por dia), e oferta o Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência.

A equipe é composta por 06 trabalhadores, sendo 01 coordenador, 01 técnico de nível superior (psicólogo) e 04 profissionais de nível médio, entre 03 educador(a)/orientador(a) social e 01 motorista.

A unidade socioassistencial possui capacidade de atendimento/vagas para 16 acolhidas. Ocupa imóvel locado, composto por:

- 03 quartos;
- 01 vestiário (usado também como depósito);
- 01 sala para equipe técnica;
- 01 sala para a coordenação;
- 01 sala para oficinas/reunião (atualmente adaptado como enfermaria);
- 01 refeitório;
- 01 cozinha;
- 01 despensa;
- 01 lavanderia;
- 04 banheiros, sendo um para as acolhidas, um para as funcionárias e dois na enfermaria;
- 01 estacionamento;
- 01 quintal (sem playground).



F) Unidade de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua

A Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua foi inaugurada em 10 de abril de 2020. Funciona de forma ininterrupta (24 horas por dia), e oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Localizada na rua Rua São Pedro, 840 - Jardim Nossa Senhora de Fátima Município: Colombo/PR - CEP: 83.405-040 - Telefone: (41) 3605-3371

A equipe é composta por 04 trabalhadores, sendo 01 coordenador 3 e 03 profissionais de nível médio, sendo 02 educador(a)/orientador(a) social e 01 serviços gerais.

A unidade socioassistencial possui capacidade de atendimento/vagas para 22 acolhidos. Ocupa imóvel alugado, composto por:

- 01 Sala de Atendimento Individualizado e/ou Familiar (Equipe técnica)
- 01 Sala de Atendimento Coletivo
- 01 Sala exclusiva de Coordenação
- 01 Sala exclusiva da Equipe Técnica
- 01 Sala exclusiva do Administrativo
- 07 Dormitórios
- 01 Refeitório
- 02 Lavanderias
- 05 Banheiros

6.3 Serviços, Programas E Ações Na Proteção Social Especial

6.3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), sendo ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

No Município de Colombo, o PAEFI tem como finalidade a oferta de apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de ameaça ou



violação de direitos, tais como violência física, psicológica e sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, entre outras violações.

O serviço desenvolve trabalho social continuado, por meio de atendimentos individuais, familiares e grupais, com vistas à superação das situações de violação, ao fortalecimento da função protetiva das famílias, à reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à prevenção da reincidência das violações. As ações são realizadas de forma articulada com a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos, respeitando as especificidades socioterritoriais do município.

6.3.2 Serviço Especializado em Abordagem Social

O Serviço Especializado em Abordagem Social, integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem como objetivo a realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios do Município de Colombo, com foco na identificação de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social.

O serviço atua de forma sistemática na identificação de situações como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, mendicância, uso abusivo de substâncias psicoativas e outras violações de direitos, realizando atendimento inicial, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos necessários para a inserção dos usuários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas.

As ações de abordagem social no município são desenvolvidas de forma articulada com o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção, contribuindo para a ampliação do acesso aos direitos e para a redução das situações de vulnerabilidade e risco social.

6.3.3 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade,



destina-se ao atendimento especializado de famílias que possuem entre seus membros pessoas com deficiência ou pessoas idosas com algum grau de dependência, cujas limitações tenham sido agravadas por situações de violação de direitos, negligência, abandono, isolamento social ou fragilização de vínculos.

No Município de Colombo, o serviço desenvolve acompanhamento especializado por meio de atendimentos individuais e familiares, com o objetivo de prevenir o agravamento das situações de risco, promover a autonomia possível, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e assegurar o acesso a direitos, benefícios e serviços socioassistenciais e intersetoriais.

O serviço atua de forma integrada com a rede de saúde, educação e demais políticas públicas, contribuindo para a permanência da pessoa com deficiência e da pessoa idosa no convívio familiar e comunitário, sempre que possível.

6.3.4 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é uma ação estratégica de abrangência nacional, integrante da Política de Assistência Social, desenvolvida de forma articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação da sociedade civil e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O programa tem como objetivo contribuir para a prevenção e erradicação do trabalho infantil, por meio da retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos de situações de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme a legislação vigente.

Considerando as transformações nas características do trabalho infantil e a reconfiguração das políticas públicas, o PETI passou, a partir de 2013, por um processo de redesenho, consolidando-se como uma estratégia intersetorial estruturada em cinco eixos de atuação: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção Social, Defesa e Responsabilização e Monitoramento. Esses eixos visam fortalecer a capacidade dos municípios para a identificação de situações de trabalho infantil, a proteção integral de crianças e adolescentes, a responsabilização dos violadores de direitos e o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas, com vistas à aceleração da erradicação do trabalho infantil nos territórios com maior incidência.



No âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Especial (PSE) do SUAS, o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ocorre de forma articulada por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e, quando necessário, do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza intervenções sociais planejadas e sistemáticas, com caráter preventivo, por meio de atividades socioeducativas, lúdicas e culturais, que contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

As ações do PETI no Município de Colombo também contemplam a identificação ativa e o acompanhamento das famílias, a orientação e o encaminhamento à rede de serviços socioassistenciais, às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura e esporte, bem como o fortalecimento das estratégias de sensibilização da sociedade quanto aos prejuízos do trabalho infantil e à importância da proteção integral de crianças e adolescentes.

No que se refere à governança e articulação intersetorial, o Município de Colombo instituiu a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, inicialmente criada pelo Decreto nº 2.137/2009. Posteriormente, visando ao fortalecimento da articulação, do caráter propositivo e do controle social das ações, foi instituída nova Comissão por meio do Decreto nº 71/2021, com a finalidade de promover a integração entre as políticas públicas, o Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade civil, bem como propor, monitorar e avaliar ações de enfrentamento ao trabalho infantil no município.

A atuação do PETI no município está alinhada às diretrizes nacionais de erradicação do trabalho infantil, aos princípios do SUAS e às normativas de proteção integral, contribuindo para a prevenção de violações de direitos, a promoção do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes e o fortalecimento das famílias, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Assistência Social de Colombo.



6.3.5 Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

A Escuta Especializada é uma ação estruturante da Proteção Social Especial, fundamentada na Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, e no Decreto nº 9.603/2018.

No Município de Colombo, a Escuta Especializada é realizada desde o ano de 2018, de forma intersetorial, envolvendo as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. No âmbito da Assistência Social, a execução da Escuta Especializada está vinculada à Proteção Social Especial, sendo realizada por equipe técnica composta por assistente social e psicóloga, devidamente capacitadas.

O procedimento consiste na realização de entrevista qualificada, limitada ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 13.431/2017, com o objetivo de evitar a revitimização, reduzir o desgaste emocional e proteger a integridade física e psíquica da criança e do adolescente.

Atendendo ao disposto no artigo 10º da referida Lei, a Escuta Especializada em Colombo é realizada em ambiente adequado, acolhedor e sigiloso, com infraestrutura e espaço físico que garantem a privacidade, o respeito à condição peculiar de desenvolvimento e a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

6.3.6 Parcerias com Entidades da Sociedade Civil por Meio de Chamamento Público

A Política de Assistência Social do Município de Colombo é executada de forma descentralizada e participativa, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), atualizada pela normativas vigentes do SUAS. Nesse contexto, a atuação conjunta entre o poder público e as entidades e organizações da sociedade civil constitui estratégia fundamental para a ampliação da cobertura, a qualificação da oferta e o atendimento às demandas socioterritoriais do município.



As parcerias com entidades da sociedade civil são formalizadas por meio de chamamento público, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, publicidade e eficiência na seleção das organizações parceiras.

No Município de Colombo, as entidades selecionadas por chamamento público integram a rede socioassistencial complementar, atuando de forma articulada com a gestão municipal na execução de serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais, especialmente nos âmbitos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

As organizações parceiras desenvolvem atendimentos direcionados a públicos específicos, tais como crianças, adolescentes, famílias, pessoas idosas, pessoas com deficiência e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, a prevenção de situações de violação de direitos e a garantia de proteção social.

A gestão municipal realiza o acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua das parcerias firmadas, assegurando a conformidade das ações com as normativas do SUAS, o cumprimento dos planos de trabalho pactuados e a qualidade dos serviços ofertados à população. As entidades parceiras, por sua vez, submetem-se aos processos de controle social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e às instâncias de fiscalização e prestação de contas previstas na legislação vigente.

Dessa forma, as parcerias estabelecidas por meio de chamamento público fortalecem a rede de proteção social no território de Colombo, ampliam o acesso da população aos serviços socioassistenciais e contribuem para a efetivação da Assistência Social como política pública de direito, não contributiva e estruturada nos princípios do SUAS.

7. Intersetorialidade e articulação da Rede de Proteção

No processo de consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Colombo, a intersetorialidade e a Rede de Proteção configuram-se como instrumentos estratégicos para a efetivação de políticas públicas integradas, articuladas e resolutivas. Alinhada aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Rede



de Proteção tem como finalidade qualificar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da articulação entre políticas públicas setoriais e do fortalecimento da atuação conjunta entre os órgãos governamentais e o Sistema de Garantia de Direitos.

A Rede de Proteção de Colombo é compreendida como um conjunto organizado de ações intersetoriais voltadas à prevenção, ao enfrentamento e ao acompanhamento das diversas formas de violência e violação de direitos, estruturando-se em níveis complementares de atuação. No âmbito da governança macro, destaca-se a coordenação responsável pela articulação intersetorial ampliada, pelo fomento à formação continuada dos profissionais e pelo monitoramento sistêmico das demandas do município, bem como a Comissão de Articuladores Intersetoriais, composta por representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, entre outras, além de órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, com a atribuição de pactuar fluxos de referência, fortalecer a corresponsabilização e monitorar a implementação da política de atendimento.

De forma descentralizada, as Redes de Proteção Locais atuam nos territórios de Graciosa, Guaraituba, Maracanã, Rio Verde, Roça Grande e Sede, organizadas a partir de coordenação colegiada entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, com vistas à discussão de casos complexos, ao fortalecimento dos vínculos territoriais e à ampliação da capacidade de resposta às demandas locais.

A atuação da Rede de Proteção prioriza a ampliação da visibilidade dos índices de violência e vulnerabilidade social no território, o investimento contínuo na capacitação dos profissionais para a identificação precoce de situações de violação de direitos e para o trabalho intersetorial, a implementação e revisão permanente dos fluxos de atendimento e acompanhamento, bem como a promoção da proteção integral a crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua e população LGBTQIA+, buscando, ainda, a redução da reincidência das situações de violência por meio do acompanhamento sistemático dos núcleos familiares.

A gestão da Rede de Proteção no município adota procedimentos operacionais padronizados, garantindo o sigilo das informações, a efetividade das intervenções e a integração entre os serviços, dentre os quais se destacam a notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), nos casos de suspeita ou



confirmação de violência, a utilização de formulário específico para inclusão e acompanhamento de casos e a realização periódica de reuniões das Redes Locais para análise de situações que demandam intervenção intersetorial, especialmente quando esgotadas as possibilidades de resolução individual pelos equipamentos.

Os protocolos de atuação contemplam fluxos específicos para situações de evasão escolar, mediante articulação entre as instituições de ensino e o Conselho Tutelar; para casos de violência contra crianças e adolescentes, com priorização da proteção imediata, do relato espontâneo e da escuta especializada realizada por profissionais capacitados; e para o atendimento à população em situação de rua, em integração com o Serviço Especializado de Abordagem Social e o Centro POP.

A Rede de Proteção atua de forma complementar e articulada aos eixos de defesa e responsabilização, representados pelo Conselho Tutelar e pelo Ministério Público, e ao eixo de controle social, exercido pelos Conselhos de Direitos, reafirmando a promoção e a garantia de direitos como responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil organizada, em consonância com os princípios do SUAS e com a legislação vigente.

8. Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Colombo é responsável pelo aprimoramento contínuo da Política Pública de Assistência Social, atuando de forma transversal e estratégica no planejamento, na articulação, no monitoramento e na avaliação das ações desenvolvidas pelos Departamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial.

Sua atuação tem como objetivo assegurar a gestão qualificada, integrada e sustentável da política, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes, garantindo a efetividade das ações socioassistenciais no território municipal.

8.1 Eixos de Atuação do Departamento de Gestão do SUAS



O Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Colombo organiza-se em eixos estratégicos que asseguram o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a legislação vigente, as normativas do SUAS e as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

8.1.1 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial constitui-se como eixo estruturante da Gestão do SUAS no Município de Colombo, sendo responsável por subsidiar a gestão e o planejamento da Política de Assistência Social por meio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações socioterritoriais e socioassistenciais. Sua atuação tem como finalidade identificar, monitorar e analisar as situações de vulnerabilidade e risco social presentes nos diferentes territórios do município, considerando as especificidades regionais, o crescimento populacional, as desigualdades territoriais e a dinâmica urbana e rural.

Nesse sentido, a Vigilância Socioassistencial presta apoio técnico aos departamentos e às unidades da rede socioassistencial, utilizando dados territoriais, demográficos e socioeconômicos para mapear demandas, acompanhar a cobertura dos serviços, benefícios e programas, bem como qualificar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no PMAS. As informações produzidas subsidiam a pactuação de prioridades, a organização da rede de serviços e o fortalecimento da gestão da política em âmbito municipal.

A Vigilância é responsável pelo acompanhamento dos indicadores do SUAS e pelo tratamento das informações provenientes dos sistemas oficiais, tais como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o Prontuário SUAS, o Censo SUAS e o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), além de bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e dos registros administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. As equipes dos serviços socioassistenciais contribuem de forma contínua para a produção das informações, por meio de relatórios técnicos, diagnósticos territoriais e registros de atendimentos realizados nos CRAS, CREAS, unidades de acolhimento e demais serviços da rede.



As informações socioterritoriais produzidas e analisadas de forma permanente possibilitam a identificação de territórios com maior incidência de vulnerabilidade, demandas prioritárias e situações emergentes que requerem intervenção do poder público, subsidiando a elaboração, o acompanhamento e a revisão do PMAS, o planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e o redimensionamento da rede socioassistencial no município.

A equipe da Vigilância Socioassistencial é composta por profissionais de nível superior, organizados em Coordenação da Vigilância Socioassistencial, responsável pela coordenação técnica do eixo, pelo planejamento das ações, pela articulação com a gestão e pela validação dos estudos, relatórios e diagnósticos; Núcleo de Apoio à Vigilância Socioassistencial, responsável pela coleta, sistematização e análise dos dados, elaboração de relatórios, mapas e indicadores, bem como pelo apoio técnico às unidades da rede; e profissional administrativo, responsável pelo suporte administrativo, organização documental, apoio aos fluxos de informação, alimentação dos sistemas e execução das rotinas administrativas do setor.

8.1.2 Orçamento, Financiamento e Gestão de Contratos

O eixo de Orçamento, Financiamento e Gestão de Contratos é responsável pelo planejamento, pela execução, pelo controle e pela prestação de contas dos recursos financeiros destinados à Política de Assistência Social, alocados nos Fundos da Assistência Social, compreendendo o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

No âmbito do Departamento de Gestão do SUAS, este eixo organiza-se em núcleos específicos, conforme o organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a adequada gestão financeira, administrativa e contratual da política.

A) Núcleo de Gestão Financeira

O Núcleo de Gestão Financeira é responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social, incluindo o controle de receitas e despesas, a programação financeira, a liquidação e o pagamento das despesas, bem como o registro e a consolidação das informações financeiras nos sistemas oficiais. Atua de forma articulada com os demais setores da Secretaria, garantindo a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das normativas legais e a transparência na gestão dos fundos da assistência social.



B) Núcleo de Gestão de Compras

O Núcleo de Gestão de Compras é responsável pelo planejamento e pela execução dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao funcionamento da rede socioassistencial, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos. Suas atribuições incluem a elaboração de termos de referência, pesquisas de preços, acompanhamento dos processos licitatórios, formalização de contratações e apoio técnico às unidades demandantes, assegurando eficiência, economicidade e legalidade nas aquisições públicas.

C) Núcleo de Fiscalização de Contratos, Acordos e Parcerias

O Núcleo de Fiscalização de Contratos, Acordos e Parcerias é responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos firmados com fornecedores e organizações da sociedade civil. Compete a este núcleo verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, dos planos de trabalho e das metas pactuadas, bem como subsidiar os processos de prestação de contas, contribuindo para a regularidade, a transparência e a qualidade das ações socioassistenciais executadas no município.

De forma integrada, os núcleos que compõem o eixo de Orçamento, Financiamento e Gestão de Contratos asseguram a sustentabilidade financeira da Política Municipal de Assistência Social, o cumprimento das exigências legais e normativas e o fortalecimento da gestão pública do SUAS no Município de Colombo.

9. DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No contexto do envelhecimento populacional e da ampliação das demandas relacionadas à garantia de direitos das pessoas com deficiência, o Município de Colombo instituiu, por meio da Lei Municipal nº 1.811, de 28 de novembro de 2024, o Departamento da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido departamento tem como finalidade planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da dignidade, da autonomia, da cidadania e da qualidade de vida desses públicos, atuando de forma articulada com a rede socioassistencial, demais políticas



públicas e a sociedade civil, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A estrutura organizacional do Departamento é composta por uma diretoria e duas coordenações técnicas específicas, sendo uma voltada aos assuntos da pessoa com deficiência, com foco na promoção da acessibilidade, inclusão social e igualdade de oportunidades, e outra direcionada aos assuntos da pessoa idosa, com ênfase na garantia de direitos, no enfrentamento das situações de violência e na valorização do processo de envelhecimento em sua diversidade. Essa organização visa assegurar a especialização técnica, a qualificação da gestão e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da proteção social básica e especial.

O planejamento das ações fundamenta-se na realização de diagnósticos e no fortalecimento da vigilância socioassistencial, com a produção de estudos técnicos e levantamento de dados territoriais que permitam identificar as demandas específicas das pessoas idosas e das pessoas com deficiência no município, considerando as desigualdades regionais, a heterogeneidade do envelhecimento e as barreiras de acessibilidade existentes.

A atuação do Departamento da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência é orientada pela intersetorialidade, com fortalecimento da articulação com as políticas de Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, visando à integralidade do atendimento e à ampliação do acesso a direitos. As ações desenvolvidas são acompanhadas e monitoradas de forma conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo a participação e o controle social na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas destinadas a esses segmentos.

No âmbito da promoção da saúde e da qualidade de vida, o Departamento atua de forma integrada com a rede de saúde, desenvolvendo ações nos equipamentos da Assistência Social, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as Instituições de Longa Permanência para Idosos, com foco na prevenção e enfrentamento de condições crônicas, no estímulo ao autocuidado e na promoção do envelhecimento ativo, respeitando as especificidades e necessidades de cada público. As ações são executadas conforme cronograma técnico estabelecido, contemplando a estruturação administrativa, o fortalecimento das parcerias institucionais, a realização de campanhas educativas, a capacitação de recursos humanos, a implementação de atividades culturais e esportivas inclusivas e a avaliação



periódica das metas pactuadas, garantindo o monitoramento contínuo e o ajuste das estratégias às demandas reais da população de Colombo.

10. DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, atua na garantia do acesso gratuito à orientação e ao atendimento jurídico à população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a efetivação de direitos e para a prevenção e enfrentamento de violações, especialmente no âmbito do direito de família, infância e juventude e registros públicos.

Os atendimentos jurídicos são realizados na Regional Maracanã e destinam-se a pessoas que atendam aos critérios estabelecidos para o atendimento gratuito, observadas as limitações legais e normativas quanto à natureza e ao valor patrimonial das demandas.

No âmbito do Direito de Família, o Departamento Jurídico presta atendimento nas seguintes demandas:

- Processos de divórcio, quando não houver bens a partilhar ou quando o valor dos bens não ultrapassar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), não sendo permitido o atendimento gratuito nos casos em que haja valores em dinheiro a serem partilhados, independentemente do montante;
- Reconhecimento e dissolução de união estável, nas mesmas condições relativas à inexistência ou limitação de bens;
- Reconhecimento e dissolução de união estável pós-morte, quando um dos companheiros for falecido;
- Pensão alimentícia, incluindo ações de fixação, execução de alimentos (cobrança de pensão em atraso), revisão de alimentos (majoração ou redução do valor) e exoneração de alimentos;



- Regularização, revisão ou reversão de guarda de crianças e adolescentes;
- Regulamentação ou revisão do direito de visitas;
- Investigação de paternidade;
- Destituição do poder familiar com pedido de adoção, nos casos em que o pai biológico não mantém vínculo ou não presta assistência à criança, sendo o padrasto figura de referência, visando à regularização do vínculo socioafetivo.

O Departamento Jurídico também atua em demandas relacionadas à Vara da Infância e Juventude, incluindo todos os processos de sua competência, bem como em ações de natureza cível e de registros públicos, tais como:

- Retificação de nome ou de dados constantes em certidões de nascimento ou óbito;
- Mudança de nome, nos casos autorizados em lei;
- Mudança de nome e de sexo, para pessoas transexuais e demais situações previstas legalmente;
- Reconstrução de documentos extraviados ou perdidos em cartório;
- Liberação de cadáveres retidos no Instituto Médico Legal (IML);
- Ação de curatela ou tomada de decisão apoiada;
- Acordos judiciais ou extrajudiciais relacionados às demandas atendidas pelo setor.

A atuação do Departamento Jurídico contribui para a garantia do acesso à justiça, o fortalecimento da proteção social, a defesa de direitos e a articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com os objetivos do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Colombo.



11. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA

O Departamento Administrativo e de Infraestrutura, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, é responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações de natureza administrativa, de gestão de pessoas, logística, manutenção e infraestrutura, assegurando as condições materiais, operacionais e institucionais necessárias ao funcionamento adequado dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.

Este Departamento atua de forma transversal, oferecendo suporte técnico e operacional aos demais departamentos e unidades da rede socioassistencial, contribuindo para a eficiência da gestão, a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços ofertados à população, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

11.1 Coordenação de Recursos Humanos

A Coordenação de Recursos Humanos é responsável pela gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o planejamento, o acompanhamento e a execução das ações relacionadas ao quadro de servidores e colaboradores. Suas atribuições incluem a gestão de vínculos funcionais, controle de frequência, processos de admissão, desligamento e movimentação de pessoal, acompanhamento de férias, licenças e afastamentos, bem como o apoio à capacitação e ao desenvolvimento profissional das equipes. A coordenação atua de forma integrada à gestão do trabalho no SUAS, contribuindo para a valorização dos trabalhadores e para o fortalecimento institucional da política.

11.2 Coordenação de Manutenção e Infraestrutura

A Coordenação de Manutenção e Infraestrutura é responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento das ações relacionadas à infraestrutura física, manutenção predial, logística e suporte operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social. Atua para garantir a conservação e a funcionalidade dos equipamentos públicos, veículos e bens



patrimoniais, assegurando condições adequadas para a execução das ações socioassistenciais.

No âmbito desta coordenação, estão estruturados os seguintes núcleos:

11.2.1 Núcleo de Infraestrutura

O Núcleo de Infraestrutura é responsável pelo acompanhamento e execução das ações de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e espaços utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo CRAS, CREAS, unidades administrativas e demais equipamentos socioassistenciais. Atua no planejamento de melhorias, adequações físicas, acessibilidade e segurança, garantindo ambientes adequados ao atendimento dos usuários e às condições de trabalho das equipes.

11.2.2 Núcleo de Frota

O Núcleo de Frota é responsável pela gestão, controle e manutenção dos veículos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Suas atribuições incluem o planejamento e controle do uso da frota, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, controle de documentação, seguros e apoio logístico às atividades externas, garantindo a mobilidade das equipes e a execução das ações nos territórios.

11.2.3 Núcleo de Manutenção Patrimonial

O Núcleo de Manutenção Patrimonial é responsável pelo controle, conservação e manutenção dos bens móveis e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Atua no inventário patrimonial, na identificação de necessidades de reparo, substituição ou descarte de bens, bem como na organização e preservação do patrimônio público, assegurando o uso adequado e responsável dos recursos materiais.

11.2.4 Núcleo do Centro de Distribuição da Assistência Social – CEDAS

O Centro de Distribuição da Assistência Social (CEDAS) é responsável pela gestão logística dos insumos e materiais destinados aos equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.



No Município de Colombo, o CEDAS realiza o recebimento, o armazenamento, o controle e a distribuição de produtos, materiais e itens necessários ao funcionamento da rede socioassistencial, assegurando a organização, a rastreabilidade e a adequada destinação dos recursos materiais, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população.

12. CONTROLE SOCIAL

12.1 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Colombo é o órgão colegiado de controle social instituído pelas Leis nº 576/1995, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.341, de 24 de abril de 2014, que atualiza sua criação e estruturação no âmbito municipal.

Compete ao CMAS deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social, aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, normatizar a oferta de serviços socioassistenciais e exercer o controle social sobre a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo transparência, participação democrática e conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais.

O CMAS é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) suplentes, com representação paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil. Esta composição abrange representantes de órgãos municipais envolvidos com a política de assistência social, entidades e organizações da sociedade civil atuantes na área, usuários da política socioassistencial e trabalhadores do SUAS.

A participação paritária assegura a efetividade do controle social, fortalecendo a democracia participativa e a corresponsabilização na gestão da política pública.

12.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município, conforme disposto na legislação municipal vigente (Lei nº 1.707/2023) e com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Compete ao CMDCA formular diretrizes, deliberar, fiscalizar e avaliar as ações governamentais e não governamentais de proteção integral à criança e ao adolescente, gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e articular ações intersetoriais para efetivação dos direitos assegurados em lei.

De acordo com o Regimento Interno do próprio CMDCA, sua composição é de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, assegurando representação paritária entre segmentos governamentais e não governamentais ligados diretamente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município.

A participação paritária no CMDCA reforça o controle social e a atuação democrática, sendo fundamental para a definição de prioridades, monitoramento de políticas e valorização do protagonismo da sociedade civil na garantia de direitos.

12.3 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI é o órgão colegiado responsável por deliberar, monitorar, fiscalizar e orientar as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a legislação municipal vigente.

Compete ao COMDI propor, deliberar e avaliar proposições, ações, programas e serviços destinados à população idosa, bem como contribuir para a promoção do envelhecimento ativo, digno e com garantia de direitos. Sua atuação também inclui a gestão e fiscalização dos recursos específicos destinados à política pública da pessoa idosa e o fortalecimento da articulação intersetorial.

O COMDI é composto por representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, de forma paritária, assegurando a participação social na formulação,



monitoramento e controle das políticas públicas de promoção dos direitos da pessoa idosa, conforme legislação municipal vigente.

12.4 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, atuando na garantia, proteção e defesa integral desse público prioritário.

No Município de Colombo, o Conselho Tutelar é composto por 10 (dez) Conselheiros Tutelares titulares, distribuídos em duas sedes territoriais:

- Sede Maracanã – com 5 (cinco) conselheiros titulares;
- Sede São Gabriel – com 5 (cinco) conselheiros titulares.

Cada sede atua de forma articulada, garantindo a proteção dos direitos da infância e juventude em todo o território municipal, por meio da recepção, encaminhamento, acolhimento e orientação em situações de violação de direitos (como negligência, abandono, exploração, violência e discriminação).

Mandato e escolha

Os membros do Conselho Tutelar são escolhidos por meio de votação popular, conforme procedimento definido pela legislação municipal e pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com base no disposto no art. 132 do ECA. O mandato dos conselheiros é de quatro anos, sendo permitida a recondução conforme o processo eleitoral e legalidade municipal.

Atribuições principais

Compete ao Conselho Tutelar, dentre outras atribuições institucionalizadas pelo ECA e regulamentações municipais:

- Receber e atender denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes;



- Encaminhar e acompanhar casos de risco, articulando com os serviços da rede socioassistencial, de saúde, educação, segurança e justiça;
- Aplicar medidas de proteção previstas no ECA em situações que assim o requeiram;
- Atuar em parceria com o CMDCA e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover e fortalecer iniciativas de prevenção à violência e negligência, assegurando acesso aos direitos fundamentais.

A estrutura em duas sedes e a distribuição de conselheiros em cada uma asseguram o atendimento descentralizado, ampliando a capacidade de resposta às demandas da população infantojuvenil e favorecendo o acesso aos direitos em diferentes regiões do município.

13. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Para assegurar o funcionamento regular, organizado e efetivo dos Conselhos de Direitos, o Município de Colombo conta com a Secretaria Executiva dos Conselhos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. A Secretaria Executiva é responsável pelo apoio técnico-administrativo aos conselhos, incluindo a organização das reuniões ordinárias e extraordinárias, elaboração e encaminhamento de pautas, atas e resoluções, controle de prazos, assessoramento aos conselheiros, articulação com a gestão municipal e suporte aos processos deliberativos. Sua atuação é essencial para garantir a continuidade das atividades, o cumprimento das normativas legais e o fortalecimento do controle social no município.

14. EIXOS ESTRATÉGICOS, OBJETIVOS E METAS

No âmbito do Plano Municipal de Assistência Social de Colombo, a definição dos eixos estratégicos e do cronograma de ações dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social constitui instrumento fundamental de planejamento, gestão e monitoramento da política pública, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social



(SUAS). A organização dessas ações permite alinhar as diretrizes nacionais, estaduais e municipais às demandas territoriais identificadas, assegurando a efetividade da proteção social básica e especial no período de vigência do PMAS.

Os eixos estratégicos estabelecidos têm como objetivo geral qualificar a gestão e a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, promovendo a ampliação do acesso a direitos, a redução das situações de vulnerabilidade e risco social e o fortalecimento da rede de proteção social no município. Como objetivos específicos, destacam-se o aprimoramento da vigilância socioassistencial por meio do levantamento e análise de dados territoriais; a qualificação contínua dos profissionais da rede socioassistencial; o fortalecimento da intersetorialidade com as demais políticas públicas; a padronização de fluxos, procedimentos e protocolos de atendimento; e a ampliação da participação e do controle social.

A composição do cronograma de ações para o período vigente do PMAS justifica-se pela necessidade de organizar, temporalizar e monitorar as ações prioritárias de cada departamento, garantindo maior transparência, racionalidade na alocação de recursos e capacidade de avaliação dos resultados alcançados. O cronograma orienta a execução das ações de curto, médio e longo prazo, considerando a estrutura administrativa existente, a capacidade operacional dos serviços e as demandas apresentadas pelos territórios, permitindo ajustes periódicos conforme a dinâmica social e as avaliações realizadas.

Dessa forma, os eixos estratégicos e o cronograma de ações constituem ferramentas essenciais para a consolidação da política de assistência social em Colombo, assegurando a integração entre planejamento, execução e avaliação, bem como a conformidade das ações departamentais com os objetivos do PMAS, com as normativas do SUAS e com a garantia de direitos da população usuária.

14.1 Objetivo Geral

Organizar, regular e orientar a execução da Política Municipal de Assistência Social no Município de Colombo, no período de vigência do Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a inserção, o acompanhamento e a proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da integração e articulação qualificada dos



serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica e Especial, bem como das demais políticas públicas, garantindo a oferta de serviços com qualidade, continuidade e efetividade.

14.2 Objetivos Específicos

- Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
- Assegurar o acolhimento, a escuta qualificada e o acompanhamento das famílias nos serviços socioassistenciais, especialmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Desenvolver ações socioeducativas, preventivas e de convivência que fortaleçam vínculos familiares e comunitários e estimulem a autonomia dos usuários.
- Realizar o cadastramento, a atualização cadastral e o acompanhamento das famílias, viabilizando o acesso aos serviços do CRAS e às demais políticas públicas.
- Ofertar atividades socioeducativas aos beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), visando à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil.
- Promover o protagonismo juvenil e o fortalecimento da autonomia familiar.
- Desenvolver oficinas e ações com famílias com vistas à prevenção da fragilização de vínculos e ao encaminhamento aos programas e serviços da rede socioassistencial.
- Articular e integrar as ações da Proteção Social Básica com as demais políticas públicas, fortalecendo a intersetorialidade e o trabalho em rede.
- Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de violações de direitos, por meio da oferta qualificada de serviços da Proteção Social Especial



de Média e Alta Complexidade.

- Identificar, prevenir e intervir nas situações de violação de direitos, violência, negligência, abuso, exploração e demais situações de agravamento das vulnerabilidades sociais.
- Fortalecer a articulação entre os serviços da Proteção Social Especial e os demais pontos da rede de proteção, garantindo a integralidade do atendimento.
- Estabelecer, revisar e padronizar fluxos e protocolos de atendimento da Proteção Social Especial, especialmente nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
- Identificar situações críticas de fragilização das relações sociofamiliares para encaminhamento, acompanhamento e intervenção articulada da rede de serviços.
- Atuar de forma integrada no enfrentamento ao trabalho infantil e às diversas formas de violência, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
- Ofertar serviços, programas e ações socioassistenciais que contribuam para a superação das situações de violação de direitos e para o fortalecimento da autonomia dos usuários.
- Organizar, normatizar e qualificar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Implantar, fortalecer e operacionalizar mecanismos de Vigilância Socioassistencial, por meio da produção, sistematização e análise de dados sociais territorializados.
- Estabelecer e regulamentar fluxos, normas, protocolos e procedimentos para a padronização e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.
- Fortalecer e qualificar a rede socioassistencial governamental e não governamental, assegurando a complementariedade das ações e a integralidade do atendimento.



- Ampliar e fortalecer a atuação em rede e a articulação intersetorial com as demais políticas públicas.
- Fortalecer o controle social como expressão da participação popular, em articulação com os Conselhos de Assistência Social e demais Conselhos de Direitos.
- Ampliar e qualificar os canais de comunicação com os usuários, garantindo transparência, acesso à informação e participação social.
- Investir em publicações institucionais e estratégias de comunicação para divulgação de informações e orientações aos usuários da Política de Assistência Social.
- Regulamentar e atualizar a legislação municipal do SUAS, em consonância com a legislação federal e estadual.
- Implementar ações permanentes de Educação Permanente voltadas aos trabalhadores do SUAS, visando à qualificação contínua da gestão e da oferta dos serviços.



15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

15.1 Eixo I - Gestão

Tem como objetivo geral, fortalecer a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da qualificação da infraestrutura, dos recursos humanos, da vigilância socioassistencial, da comunicação institucional e dos processos de trabalho.

Ação	Meta	Indicador	Prazo de Execução	Responsável
Adequar os espaços físicos dos equipamentos socioassistenciais	Garantir acessibilidade em 100% dos equipamentos da Assistência Social	Nº de equipamentos adequados	2026–2029	SEMAS / SEMOV SEPLAN / SMUR
Atualizar a Lei de Cargos e Salários conforme NOB/RH SUAS	Adequar o quadro de pessoal às normativas do SUAS	Lei atualizada e publicada	2026–2029	SEMAS / SEMAD SEFAZ / PGR / Legislativo
Garantir recursos humanos conforme NOB/RH SUAS	Suprir as vagas necessárias ao funcionamento dos serviços	Nº de servidores contratados	2026–2029	SEMAS SEMAD
Estruturar a Vigilância Socioassistencial	Manter a Vigilância Socioassistencial em funcionamento	Base de dados implantada e atualizada anualmente	2026–2029	SEMAS
Realizar diagnóstico socioterritorial	Subsidiar o planejamento da política de Assistência Social	Diagnóstico elaborado e atualizado	Ação contínua	SEMAS



Elaborar e implantar protocolos e POPs do SUAS	Padronizar fluxos de atendimento e administrativos	Protocolos e POPs implantados	2026–2029	SEMAD /Gestão do SUAS
Qualificar permanentemente trabalhadores do SUAS	Capacitar no mínimo 80% dos trabalhadores do SUAS por ano	Nº de capacitações realizadas e trabalhadores capacitados	Anual	SEMAS / SEMAD Escola de Gestão
Criar Programa de Educação Continuada para trabalhadores e conselheiros	Abranger 100% dos trabalhadores do SUAS e conselheiros de direitos	Nº de participantes	2026–2029	SEMAS / SEMAD
Implantar supervisão técnica aos trabalhadores do SUAS	Garantir suporte técnico qualificado	Nº de supervisões realizadas	2027–2029	SEMAS
Capacitar Conselheiros Tutelares	Realizar no mínimo 2 capacitações anuais	Nº de encontros realizados	Anual	SEMAS CMDCA
Ampliar e manter ações do Cadastro Único	Manter taxa de atualização do Cadastro Único acima de 85%	Percentual de cadastros atualizados	Ação contínua	SEMAS CRAS
Garantir comunicação acessível sobre a política de Assistência Social	Ampliar o acesso à informação pelos usuários	Nº de campanhas e materiais produzidos	2026–2029	SEMAS Comunicação
Atualizar ações para situações de calamidade pública e emergências	Fortalecer a resposta intersetorial	Nº de reuniões intersetoriais	Ação contínua	SEMAS / SEMAD / SEFAZ / SEPLAN



15.2 Eixo - Proteção Social Básica

Tem como objetivo geral, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos serviços da Proteção Social Básica.

Ação	Meta	Indicador	Prazo de Execução	Responsável
Construir CRAS Rio Verde e CRAS Maracanã	Garantir espaço adequado	Nº de CRAS construídos e em funcionamento	2026–2029	SEMAS / SEMOV / SEFAZ / SEMAD / SMUR
Inaugurar CRAS Monte Castelo	Garantir funcionamento pleno do equipamento	CRAS inaugurado	2026	SEMAS
Implantar benefício eventual de segurança alimentar – Cartão Alimentação	Ampliar a autonomia alimentar das famílias	Nº de famílias beneficiadas	2026	SEMAS / COMSEA
Criar e ampliar a oferta do SCFV	Ampliar em no mínimo 30% o número de vagas ofertadas	Nº de vagas ofertadas	2026–2029	SEMAS
Implantar auxílio Natalidade	Atender gestantes em vulnerabilidade social	Nº de gestantes	2026-2027	SEMAS



15.3 Eixo - Departamento Proteção Social Especial

Tem como objetivo geral, garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, por meio da oferta de serviços de Média e Alta Complexidade.

Ação	Meta	Indicador	Prazo de Execução	Responsável
Implantar o Programa Moradia Primeiro (PSE)	Assegurar acesso à moradia digna com condições adequadas de habitabilidade	Nº de unidades habitacionais disponibilizadas	Até 2029	SEMAS
Implantar o Programa Família Acolhedora	Cadastrar no mínimo 20 famílias acolhedoras	Nº de famílias acolhedoras cadastradas	Ação contínua	SEMAS
Implantar o 2º CREAS	Implantar um novo CREAS em funcionamento	CREAS implantado e em funcionamento	2028–2029	SEMAS / SEMOV / SEFAZ / SEMAD / SMUR



Implantar o Centro Dia	Atender no mínimo 50 usuários por ano	Nº de usuários atendidos	2028-2029	SEMAS
Fortalecer e ampliar os serviços PAIF e PAEFI	Qualificar o acompanhamento familiar	Nº de famílias acompanhadas	2026–2029	SEMAS / SEMOV / SEFAZ / SEMAD / SMUR

15.4 Eixo - Departamento da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

O Objetivo Geral é promover autonomia, inclusão social, proteção social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das pessoas idosas e das pessoas com deficiência.

Ação	Meta	Indicador	Prazo de Execução	Responsável
Manter e ampliar a Universidade da Pessoa Idosa	Atender no mínimo 150 pessoas idosas por ano	Nº de participantes	Ação contínua	SEMAS / SEC. CULTURA IGUALDADE RACIAL Universidades



Regulamentar e ampliar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência	Acompanhar no mínimo 80 famílias por ano	Nº de famílias acompanhadas	2026-2029	SEMAS CRAS
Implantar o Programa Agente do saber	Promover a convivência intergeracional, o combate ao idadismo, a valorização da pessoa idosa como ativo social e a troca de saberes e experiências no âmbito da Política de Assistência Social	Nº de Idosos contemplados	2026-2029	SEMAS / SEMAD / ESPORTE / CULTURA E IGUALDADE RACIAL / SMDHM / DPcD
Construir e Implantar o Complexo do Idoso	Ofertar atendimentos aos idosos do município	Idosos do município	2026-2029	SEMAS / SEMOV / SEFAZ / SEMAD / SMUR



16. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

16.1 Diretrizes Gerais do Financiamento

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social do Município de Colombo observa as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e nas pactuações interfederativas, sendo realizado de forma tripartite, com a participação da União, do Estado do Paraná e do Município.

Os recursos financeiros são executados prioritariamente por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como por fundos específicos vinculados às políticas setoriais, assegurando a continuidade, a regularidade e a sustentabilidade das ofertas socioassistenciais. O financiamento está organizado por eixo de proteção do SUAS: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS, em consonância com o Plano Plurianual 2026–2029 e a Lei Orçamentária Anual.

16.2 Financiamento da Proteção Social Básica – PSB

A Proteção Social Básica é financiada por meio de recursos federais, estaduais e municipais, destinados à prevenção de situações de risco social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso a direitos socioassistenciais.

Os recursos federais são repassados na modalidade fundo a fundo, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio dos Pisos de Financiamento da Proteção Social Básica e do Piso Único de Assistência Social – PAS. O cofinanciamento estadual ocorre conforme as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR. O Município de Colombo complementa o financiamento com recursos próprios do Tesouro Municipal, alocados no FMAS.

Esses recursos garantem a execução e manutenção dos serviços ofertados nos CRAS, incluindo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a concessão de benefícios eventuais e ações de segurança alimentar e nutricional.

16.3 Financiamento da Proteção Social Especial – PSE



O financiamento da Proteção Social Especial, nos níveis de média e alta complexidade, ocorre de forma tripartite, com recursos federais, estaduais e municipais, destinados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos e rompimento de vínculos.

Os recursos federais são transferidos fundo a fundo por meio dos Pisos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O cofinanciamento estadual decorre de pactuações da CIB/PR e de deliberações específicas do Conselho Estadual de Assistência Social. O Município assegura recursos próprios para complementar e manter os serviços, especialmente aqueles com insuficiência de cofinanciamento externo.

Os recursos financiam os serviços executados pelo CREAS, o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Centro POP, os serviços de acolhimento institucional e demais ofertas voltadas à proteção de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população em situação de rua.

Ressalta-se que os serviços de alta complexidade são majoritariamente financiados com recursos municipais, em razão da limitação de repasses estaduais e federais, garantindo a continuidade das ofertas no território.

16.4 Financiamento da Gestão do SUAS

A Gestão do SUAS é financiada por recursos federais, estaduais e municipais, com destaque para os repasses federais do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS, do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e do Piso Único de Assistência Social – PAS, além de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Esses recursos viabilizam a gestão administrativa e financeira da política, a vigilância socioassistencial, a gestão do trabalho, a formação continuada dos trabalhadores do SUAS, o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

16.5 Fundos Vinculados e Controle Social

Além do Fundo Municipal de Assistência Social, integram o financiamento da política os seguintes fundos específicos: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, cujos recursos são executados conforme deliberações dos respectivos conselhos.



A aplicação dos recursos financeiros é acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando o controle social, a transparência e a observância das normativas vigentes.

16.6 Articulação com o PPA e a LOA

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social está alinhado aos programas, ações, metas físicas e financeiras estabelecidos no Plano Plurianual 2026–2029. Anualmente, a Lei Orçamentária Anual detalha as dotações necessárias à execução das ações previstas neste Plano, garantindo coerência entre planejamento e orçamento, bem como a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao longo do quadriênio.

17. CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O cronograma financeiro do Plano Municipal de Assistência Social de Colombo – PMAS, para o período de 2026 a 2029, apresenta a previsão orçamentária necessária à execução das ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com os instrumentos de planejamento e orçamento do município.

Os valores estão expressos em moeda corrente nacional (R\$) e foram definidos com base nas informações constantes no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, observando ainda a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. O cronograma financeiro está estruturado conforme os blocos de financiamento do SUAS, compreendendo a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e a Gestão do SUAS.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo e programático, não configurando autorização de despesa, podendo ser ajustados ao longo do quadriênio em função de reprogramações orçamentárias, pactuações interfederativas e adequações decorrentes da execução orçamentária anual, sem prejuízo das metas e objetivos estabelecidos neste Plano.



17.1 Cronograma Financeiro Gestão do SUAS

Ação	Fonte de Financiamento	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)	Vinculação ao PPA
Transferência de Renda	Recursos Ordinários / Bloco Bolsa Família e CAD	R\$546.000,00	R\$ 546.000,00	R\$ 546.000,00	R\$ 546.000,00	R\$ 2.184.000,00	Programa 0036
Gestão do sistema de Assistência Social	PAS / Recursos Ordinário/ IGD	R\$ 3.941.000,00	R\$ 4.134.000,00	R\$ 4.342.000,00	R\$ 4.614.000,00	R\$ 17.031.000,00	Programa 0036
Emendas Parlamentares	Emendas Individuais / Bancada	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00	R\$ 1.820.000,00	Programa 0016

Os valores apresentados referem-se aos totais previstos no Plano Plurianual 2026–2029, podendo sofrer ajustes anuais conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo da execução das ações previstas neste Plano.



17.2 Cronograma Financeiro dos Serviços de Proteção à Criança e Adolescente

Serviço Programa	Fonte de Financiamento	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)	Vinculação ao PPA
Conselho Tutelar	Recursos ordinários	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.785.000,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.999.000,00	R\$ 7.359.000,00	Programa 0016

Os valores apresentados referem-se aos totais previstos no Plano Plurianual 2026–2029, podendo sofrer ajustes anuais conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo da execução das ações previstas neste Plano.

17.3 Cronograma Financeiro do Departamento da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

Serviço Programa	Fonte de Financiamento	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)	Vinculação ao PPA
Ações de apoio à pessoa idosa	Recursos ordinários	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	Programa 0035
Ações de apoio à pessoa com Deficiência	Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 219.000,00	Programa 0007

Os valores apresentados referem-se aos totais previstos no Plano Plurianual 2026–2029, podendo sofrer ajustes anuais conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo da execução das ações previstas neste Plano.



17.4 Cronograma Financeiro da Proteção Social Básica

Serviço Programa	Fonte de Financiamento	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)	Vinculação ao PPA
PAIF	Recursos Ordinários / Bloco SUAS / PAS	R\$ 8.709.000,00	R\$ 9.129.000,00	R\$ 9.573.000,00	R\$ 10.041.000,00	R\$ 37.452.000,00	Programa 0037
SCFV Idoso	Recursos Ordinários / Bloco SUAS	R\$ 2.498.000,00	R\$ 2.638.000,00	R\$ 2.788.000,00	R\$ 2.988.000,00	R\$10.912.000,00	Programa 0037
SCFV Criança	Recursos Ordinários / Bloco SUAS	R\$ 1.900,00	R\$ 2.080.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 8.480.000,00	Programa 0037
Benefícios Eventuais	Recursos Ordinários	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 4.300.000,00	Programa 0036



Segurança Alimentar e Nutricional	Recursos Ordinários	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 860.000,00	Programa 0016
PSB Domicílio	Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	Programa 0037

Os valores apresentados referem-se aos totais previstos no Plano Plurianual 2026–2029, podendo sofrer ajustes anuais conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo da execução das ações previstas neste Plano.

17.5 Cronograma Financeiro da Proteção Social Especial

Serviço Programa	Fonte de Financiamento	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)	Vinculação ao PPA
Média Complexidade	Recursos Ordinários / Bloco SUAS / PAS	R\$ 4.260.000,00	R\$ 4.464.000,00	R\$ 4.778.000,00	R\$ 5.090.000,00	R\$ 18.592.000,00	Programa 0038
Alta Complexidade	Recursos Ordinários / Bloco SUAS	R\$ 1.735.000,00	R\$ 2.106.000,00	R\$ 2.331.000,00	R\$ 2.606.000,00	R\$ 8.778.000,00	Programa 0038



Calamidade Pública	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	Programa 0038
PETI	Recursos Ordinários / Transferência PETI	R\$ 108.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 437.000,00	Programa 0038
PEMSE	Recursos Ordinários / Bloco PSE	R\$ 635.000,00	R\$ 666.000,00	R\$ 698.000,00	R\$ 732.000,00	R\$2.731.000,00	Programa 0038
Acolhimento Institucional	Recursos Ordinários / Bloco PSE / PAS	R\$ 7.269.000,00	R\$ 7.656.000,00	R\$ 8.080.000,00	R\$ 8.669.000,00	R\$ 31.674.000,00	Programa 0038

Os valores apresentados referem-se aos totais previstos no Plano Plurianual 2026–2029, podendo sofrer ajustes anuais conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo da execução das ações previstas neste Plano.

17.6 Cronograma Financeiro dos Fundos e Conselhos Municipais

Serviço Programa	Fonte de Financiamento	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)	Vinculação ao PPA
------------------	------------------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------------



CMAS	Recursos Ordinários IGD SUAS / Bloco CadÚnico Bolsa Família	R\$27.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 114.000,00	Programa 0036
Fundo Criança e do Adolescente	Recursos Ordinários ECA / FMDCA	R\$ 160.000,00	R\$ 165.000,00	R\$170.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 670.000,00	Programa 0017
Fundo da Pessoa Idosa	Recursos Ordinários Fundo Idoso	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	Programa 0035
Fundo Pessoa Deficiência	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	Programa 0007

Os valores apresentados referem-se aos totais previstos no Plano Plurianual 2026–2029, podendo sofrer ajustes anuais conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo da execução das ações previstas neste Plano.

17.7 Cronograma Financeiro Departamento Assistência Judiciária e Departamento de Manutenção e Infraestrutura

Serviço Programa	Fonte de Financiamento	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)	Vinculação PPA	ac



Assistência Jurídica	Recursos Ordinários	R\$ 14.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 59.000,00	Programa 0016
Construções / Reformas	Recursos Ordinários	R\$ 800.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 982.000,00	R\$1.077.000,00	R\$ 3.699.000,00	Programa 0016
Manutenção Frotas	Recursos Ordinários	R\$ 765.000,00	R\$ 822.000,00	R\$ 864.000,00	R\$ 941.000,00	R\$ 3.392.000,00	Programa 0016

Os valores apresentados referem-se aos totais previstos no Plano Plurianual 2026–2029, podendo sofrer ajustes anuais conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo da execução das ações previstas neste Plano.



18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações, dos processos de trabalho e dos impactos dos serviços ofertados constitui condição fundamental para o aprimoramento contínuo da Política de Assistência Social no município, com prioridade na superação das dificuldades identificadas.

O processo de monitoramento e avaliação das ações destinadas ao atendimento da população usuária da rede socioassistencial será realizado de forma contínua pela Gestão do SUAS, por meio da Vigilância Socioassistencial, em articulação com os equipamentos e serviços da rede.

O monitoramento configura-se como atribuição da Vigilância Socioassistencial, consistindo no levantamento contínuo de informações sobre os serviços ofertados à população, especialmente no que se refere à qualidade, à adequação da oferta, ao tipo e ao volume dos serviços disponibilizados. Tal processo é fundamental para a identificação de problemas, bem como para subsidiar a definição de estratégias voltadas à superação das situações de vulnerabilidade e risco social existentes no município, conforme as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial (2016).

Embora o monitoramento seja uma atribuição da Vigilância Socioassistencial, cada equipamento, serviço ou instituição responsável ou corresponsável pela Política de Assistência Social deverá acompanhar sistematicamente a execução de suas ações, verificando o alcance das metas estabelecidas, organizando a coleta e a análise dos dados e mantendo os registros atualizados nos sistemas de informação vigentes.

A avaliação das ações e serviços será realizada de forma periódica, com base nos indicadores definidos no Cronograma de Ações do PMAS, subsidiando a elaboração do Relatório Anual de Gestão, bem como os processos de prestação de contas, revisão do planejamento e tomada de decisão. Os resultados do monitoramento e da avaliação serão apresentados e discutidos no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assegurando o controle social e a transparência da gestão.



19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dados apresentados no diagnóstico socioterritorial, que retratam o panorama geral do município e da Política Municipal de Assistência Social, contemplando informações quantitativas relativas aos atendimentos realizados, à identificação do público prioritário por território, bem como dados qualitativos oriundos da análise dos serviços ofertados, de seus avanços, desafios e das necessidades de fortalecimento da rede socioassistencial, evidencia-se o compromisso da gestão municipal com o aprimoramento contínuo da política pública de assistência social.

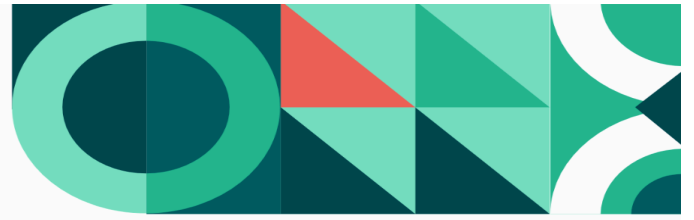
O diagnóstico possibilitou uma leitura qualificada da realidade social do município, subsidiando a definição de prioridades, metas e estratégias que orientam o planejamento das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nesse contexto, o PMAS consolida-se como instrumento fundamental de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, orientando a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a alocação de recursos, o fortalecimento da articulação intersetorial e a efetivação do controle social.

Destaca-se a relevância da atuação das organizações da sociedade civil, em articulação com o poder público, na construção e no fortalecimento de políticas de garantia de direitos para os usuários dos serviços da assistência social, reafirmando o caráter democrático e participativo desta política pública.

O presente Plano sinaliza que as ações a serem desenvolvidas ao longo de sua vigência devem ir além de medidas paliativas ou restritas à prevenção e proteção das situações de vulnerabilidade social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, avançando na promoção de espaços e estratégias que assegurem o protagonismo dos usuários, como forma de superação das desigualdades sociais, de fortalecimento das capacidades individuais e coletivas e de reconhecimento das potencialidades de cada pessoa.

Por fim, ressalta-se que este Plano Municipal de Assistência Social não esgota todas as informações e parâmetros necessários ao desenho da política de assistência social no município. Reconhece-se o avanço alcançado rumo à sua qualificação, contudo compreende-se que este se trata de um processo contínuo. À medida que o SUAS é implementado, monitorado e avaliado, novas adequações e normatizações poderão ser



necessárias, uma vez que as políticas públicas demandam aperfeiçoamento permanente para o cumprimento de seu objetivo maior: a efetivação dos direitos socioassistenciais.

20. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Este Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026, por meio da Resolução n.º 02 do CMAS. O mesmo será executado no período de 2026 a 2029. No entanto, considerando que a realidade social se apresenta de forma dinâmica, o presente Plano poderá ser revisado anualmente ou sempre que necessário.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Nacional do SUAS (CADSUAS): Centro de Convivência. Paraná, 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarUnidadeConvivencia.html>. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CapacitaSUAS – Caderno 3: Vigilância Socioassistencial – Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF. Volume I e II: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Censo SUAS 2024. Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2011.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Painel de Informações RAIS – Divulgação parcial – Ano-base 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2024>. Acesso em: 9 set. 2025.

CARVALHO, Tatiane Valéria Rogério de. O silêncio sobre o negro na construção da identidade de Curitiba: memória e esquecimento. Curitiba, 2016.

DIREITO, D.; KOGA, N.; LÍCIO, E.; CHAVES, J. O Cadastro Único como instrumento de articulação de políticas sociais. Working Paper n. 145. Brasília, DF: Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, jul. 2016.

DUARTE, Bárbara Almeida. A divisão sexual do trabalho como fenômeno social: uma crítica feminista ao trabalho doméstico. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico – Município de Colombo. Curitiba.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Relatório de Informações: Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 12 dez. 2025.

OBSERVATÓRIO DATAMPE. Disponível em: <https://datampe.sebrae.com.br/profile/geo/colombo>. Acesso em: 9 set. 2025.



PLANO DE GOVERNO 2026–2029.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022–2025.

PROPOSTAS ELENCADAS NA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRO, Isabela Soares. Faces do adolescente em conflito com a lei: desvendando seu perfil.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO (SAGICAD). Portal de Evidências. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/>. Acesso em: 17 set. 2025.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SISC). 2021.

SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS (RMA). 2021.